



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: COMPRAS E LICITAÇÕES		013/2022
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
	SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA, COM ÊNFASE NA ANÁLISE DE BENEFÍCIOS, PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO RELACIONADOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, PROCEDIMENTOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E CAPACITAÇÃO NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA VOLTADA PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, A SER REALIZADO POR PESSOA JURÍDICA, AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO – IPREVENT.	
	JUSTIFICATIVA. Á CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SE FAZ NECESSÁRIO PARA CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, PROCEDIMENTOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E CAPACITAÇÃO NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA VOLTADA PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, A SER REALIZADO POR PESSOA JURÍDICA, AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO – IPREVENT.	
FONTE DE RECURSOS: (5) 3.3.90.02.75.350000		VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 7.500,00

Endereço: Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune – Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000 –
Fone (48) 3267-3200

RECEBIDO

11 / 01 / 22
NOME: _____
RG/CPF: _____




PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:

Nova Trento, 11 de janeiro de 2022.


Sr.(a) Lorena Wisintainer
Diretora-Executiva do IPREVENT

Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:

Nova Trento, 11 de janeiro de 2022.


Sr. Daniel Rongalio
Secretário de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA TRENTO**
CNPJ 82.925.025/0001-60



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL**
CNPJ 04.529.689/0001-05

Nova Trento, 25 de janeiro de 2022.



Ofício nº 001/2022


Ref.: Utilização da Comissão de Licitação da Administração Direta para realização dos processos licitatórios do IPREVENT.

Exmo. Sr. Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal
Nova Trento – SC

Sr. Prefeito,

Vimos, solicitar autorização de Vossa Excelência para que a Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta promova os processos licitatórios para contratação de bens e serviços, durante o ano de 2022 para o IPREVENT.

Atenciosamente,


Lorena Wisintainer
Diretora-Executiva do IPREVENT

Ciente e AUTORIZADO - em 25/01/2022.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO



- 01 Foto 3/4 RECENTE
- Cópia e Original do RG e CPF
- Cópia e Original do Título Eleitoral;(frente e verso)
- Carteira de Motorista;
- Cópia e Original da Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP (foto e dados pessoais).
- Cópia e Original da Certidão de Casamento ou Atestado de Óbito;
- Cópia e Original do Comprovante de Residência atualizado;
- Folha da abertura de conta do Banco Bradesco (ou Cartão Bradesco);
- Atestado laboral (Atestado médico de trabalho);
- Comprovante de Nível de Escolaridade (Histórico Escolar, Diplomas, etc.)
- Cópia e Original do Comprovante de reservista (dispensa militar) (Para Homens, até os 45 anos de idade);
- Registro no Órgão de Classe, se for o caso.
- Comprovante de experiência profissional, se for o caso.
- Comprovante de vacina contra Covid-19 (Apenas Funcionários da Educação.)
- Cópia e Original do Atestado de Frequência Bimestral/Semestral (Escola/Faculdade) – Apenas Estagiários;
- Comprovante da última eleição, em regularidade com a justiça eleitoral
-Retirada na internet, através do site:
<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Certidões Criminais retiradas através dos seguintes sites:
<https://certeproc1g.tjsc.jus.br/>
https://certeproc2g.tjsc.jus.br
<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
<https://cert.tjsc.jus.br/>

Atenção: RETIRAR TODAS AS CERTIDÕES.

- Qualificação cadastral no portal do ESOCIAL (retirado na internet, através do site <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.html>).

No caso de percepção de salário família:

- Cópia e Original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Carteirinha de Vacinação para menores de 06 (seis) anos de idade.
- Comprovante de Frequência escolar a partir dos 07 (sete) anos de idade.

Documentos retirados no setor de Recursos Humanos no dia da entrega dos documentos acima:

- Declaração de bens;
- Declaração de acúmulos ou não de cargos;
- Declaração de Penalidade Disciplinar.
- Declaração de Ausência de Parentesco.

DECRETO N. 006 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Publicação Nº 3565046

DECRETO Nº 006 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATUAR EM PROCESSOS LICITATÓRIOS EM BENEFÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO – IPREVENT.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Tiago Dalsasso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 94, item VIII, da Lei Orgânica Municipal de Nova, e;

CONSIDERANDO o Ofício n. 01/2022 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Trento – IPREVENT, que solicita a utilização por parte daquele instituto da Comissão Permanente de Licitações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o IPREVENT não dispõe do número mínimo de 3 (três) servidores, sendo 2 (dois) efetivos para atender o requisito Art. 51 da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que o IPREVENT possui autonomia administrativa, financeira e organizacional própria;

CONSIDERANDO que não há qualquer obstáculo jurídico que impeça uma Comissão de licitação realizar procedimentos licitatórios de mais de uma unidade orçamentária sendo, inclusive medida poupadora de recursos e nacionalizadora dos trabalhos relativos aos certames,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Instituto de Previdência do Município de Nova Trento – IPREVENT, a se utilizar da Comissão Permanente de Licitações do Poder Executivo do Município de Nova Trento/SC, nomeada por instrumento de Portaria, para a realização de Processos Licitatórios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento, em 26 de Janeiro de 2022.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

**PORTARIA 073-2022- A - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES- ROSANGELA APARECIDA CIPRIANI**

Publicação Nº 3566460

PORTARIA Nº 073/2022 (A)

Concessão de Férias

Marineidi Montibeller, Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias, a Servidora Pública Municipal, ROSANGELA APARECIDA CIPRIANI, matrícula nº 143, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com 40(quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 24/01/2022 a 07/02/2022, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 24 de janeiro de 2022.

Marineidi Montibeller
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

PORTARIA 075-2022 - NOMEAR CARGO COMISSIONADO - BRUNA FERNANDA FACCHINI

Publicação Nº 3564822

PORTARIA Nº 075/2022

Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e de conformidade com o art. 17, inciso II, da Lei nº 1.207, de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, BRUNA FERNANDA FACCHINI, portadora do RG nº 5.334.217-8, inscrita no CPF nº 064.529.619-85, para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, na Secretaria Municipal de Educação, com 40 (quarenta) horas semanais, cargo de livre nomeação e exoneração, a partir de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Trento-SC, 26 de Janeiro de 2022.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL**

CNPJ 04.529.689/0001-05



Nova Trento, 22 de dezembro de 2021.

Ofício nº 017/2021

Ref.: Solicitação de abertura de licitação.

Ilmo. Sr. Daniel Rongalio
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Nova Trento – SC

Sr. Secretário,

Solicitamos abertura de processo licitatório para contratação dos seguintes serviços:

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA, COM ÊNFASE NA ANÁLISE DE BENEFÍCIOS, PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO RELACIONADOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, PROCEDIMENTO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E CAPACITAÇÃO NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA VOLTADA PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, A SER REALIZADO POR PESSOA JURÍDICA, AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO – IPREVENT.

Os serviços contratados englobam a realização das seguintes atividades especializadas:

- a) Auxiliar na análise das documentações civis, laborativas e funcionais dos servidores públicos efetivos e de seus dependentes, a fim de realizar ou não a implantação de aposentadorias e pensões por morte, à luz das normas constitucionais vigentes, com a emissão de documentos da Autarquia, pareceres, notas técnicas, relatórios e/ou simulações individuais;
- b) Auxiliar na confecção de defesas administrativas perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, relacionadas à área de benefícios e as atividades técnicas administrativas do IPREVENT;
- c) Auxiliar na realização de defesas administrativas perante a Secretaria de Previdência Social e INSS, relacionadas à área de benefícios, compensação previdenciária e as atividades técnicas administrativas do IPREVENT;
- d) Auxiliar na realização da análise dos requerimentos enviados por Regime Instituidor de concessão de benefícios para efeito da realização da Compensação Previdenciária;
- e) Realizar a análise das Certidões de Tempo de Contribuição a serem emitidas



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL**

CNPJ 04.529.689/0001-05



- pela Administração Municipal Direta e homologadas pelo IPREVENT, para efeito de futura realização da Compensação Previdenciária (Regime de Origem);
- f) Auxiliar na realização de recursos administrativos a serem realizados pelo IPREVENT para o Regime Geral de Previdência Social quando na condição de Regime de Origem para efeito da Compensação Previdenciária e ainda supervisionar e operacionalizar o sistema de Compensação Previdenciária;
 - g) Elaborar projeto de lei de Reforma da Previdência - em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019;
 - h) Realizar o levantamento das premissas para realização do censo cadastral para fins de elaboração do cálculo atuarial que subsidiará a aplicação do projeto de lei de Reforma da Previdência;
 - i) Elaborar o projeto do Manual de Concessão de Benefícios Previdenciários em conformidade com o projeto de lei da Reforma da Previdência;
 - k) Realizar inspeção semestral na folha de pagamento dos servidores municipais inativos, para apuração dos valores recolhidos a título de contribuição previdenciária ao IPREVENT, com a emissão de relatório quantitativo;
 - l) Realizar treinamento e capacitação dos Conselheiros e Dirigentes do Regime Próprios de Previdência Social administrado pelo IPREVENT nos assuntos relacionados à concessão de benefícios, administrativos e operacionais;
 - m) Realizar treinamento e capacitação dos servidores – segurados do RPPS's nos assuntos relacionados à concessão de benefícios;
 - n) Prestar consultoria *in loco*, por técnico devidamente habilitado, com formação (graduação) em Direito, Administração, Administração Pública, com comprovada atuação na assessoria à Regimes Próprios de Previdência Social, sempre que solicitado, limitado a duas vezes por mês, na sede da autarquia previdenciária municipal, em seu período de funcionamento.

Em anexo 3 orçamentos.

Atenciosamente,

Lorena Wisintainer
Diretora-Executiva do IPREVENT



**GESTÃO PÚBLICA
CONSULTORES ASSOCIADOS**

São Pedro de Alcântara, 26 de novembro de 2021.

**Ref.: ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA
PREVIDENCIÁRIA**

Ilma. Sra. Lorena Wisintainer
Diretora-Executiva do IPREVENT
Nova Trento - SC

Sra. Diretora-Executiva,

Com nossos cordiais cumprimentos, em face ao contato realizado por Vossa Senhoria, vimos apresentar PROPOSTA DE PREÇOS para a “Contratação de Serviços de Assessoria Previdenciária”, para o Regime Próprio de Previdência Social Municipal, administrado pelo IPREVENT, em conformidade com a descrição dos serviços anexa ao e-mail, nos seguintes termos:

VALOR MENSAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos o convite para formularmos a nossa proposta, e nos colocamos à disposição para quaisquer outras informações, através do cel (48) 99927.5884 (Janio Deschamps).

GESTÃO PÚBLICA - CONSULTORES ASSOCIADOS
CNPJ 07.56.872/0001-23

Assunto **Proposta de Prestação de Serviços - Cotação Preço**
De Bruno Lisboa Rezende <andradelopes.adm@gmail.com>
Para iprevent@novatrento.sc.gov.br <iprevent@novatrento.sc.gov.br>
Data 26-11-2021 13:04



- Proposta - Cotação de Preço - Nova Trento.pdf(~182 KB)

Cara Sra. Lorena Wisintainer, boa tarde.

Em nome do escritório da Dra. Lívia de Andrade Lopes, envio-te nossa proposta de prestação de serviços, considerando o escopo de necessidades do IPREVENT.

Desde já agradeço a oportunidade, e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Bruno Lisboa Rezende

Enviado do [Email](#) para Windows



Proposta de Prestação de Serviços

À Ilma. Sra.

Lorena Wisintainer

IPREVENT – Nova Trento

Prezada Senhora,

Lívia Andrade Lopes Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 24.520.104/0001-95, em atenção ao pedido de orçamento para realização de *“Contratação de Serviços de Consultoria Previdenciária, a ser realizado por pessoa jurídica, ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Trento – IPREVENT”*, tenho a satisfação de apresentar a proposta, nos seguintes termos:

1) DO OBJETO DA PROPOSTA EFETUADA:

a) Auxiliar na análise das documentações civis, laborativas e funcionais dos servidores públicos efetivos e de seus dependentes, a fim de realizar ou não a implantação de aposentadorias e pensões por morte, à luz das normas constitucionais vigentes, com a emissão de documentos da Autarquia, pareceres, notas técnicas, relatórios e/ou simulações individuais;

b) Auxiliar na confecção de defesas administrativas perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, relacionadas à área de benefícios e as atividades técnicas administrativas do IPREVENT;

c) Auxiliar na realização de defesas administrativas perante a Secretaria de Previdência Social e INSS, relacionadas à área de benefícios, compensação previdenciária e as atividades técnicas administrativas do IPREVENT;

d) Auxiliar na realização da análise dos requerimentos enviados por Regime Instituidor



de concessão de benefícios para efeito da realização da Compensação Previdenciária;

e) Realizar a análise das Certidões de Tempo de Contribuição a serem emitidas pela Administração Municipal Direta e homologadas pelo IPREVENT, para efeito de futura realização da Compensação Previdenciária (Regime de Origem);

f) Auxiliar na realização de recursos administrativos a serem realizados pelo IPREVENT para o Regime Geral de Previdência Social quando na condição de Regime de Origem para efeito da Compensação Previdenciária e ainda supervisionar e operacionalizar o sistema de Compensação Previdenciária;

g) Elaborar projeto de lei de Reforma da Previdência - em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019;

h) Realizar o levantamento das premissas para realização do censo cadastral para fins de elaboração do cálculo atuarial que subsidiará a aplicação do projeto de lei de Reforma da Previdência;

i) Elaborar o projeto do Manual de Concessão de Benefícios Previdenciários em conformidade com o projeto de lei da Reforma da Previdência;

k) Realizar inspeção semestral na folha de pagamento dos servidores municipais inativos, para apuração dos valores recolhidos a título de contribuição previdenciária ao IPREVENT, com a emissão de relatório quantitativo;

l) Realizar treinamento e capacitação dos Conselheiros e Dirigentes do Regime Próprios de Previdência Social administrado pelo IPREVENT nos assuntos relacionados à concessão de benefícios, administrativos e operacionais;

m) Realizar treinamento e capacitação dos servidores – segurados do RPPS's nos assuntos relacionados à concessão de benefícios;

n) Prestar consultoria *in loco*, por técnico devidamente habilitado, com formação (graduação) em Direito, Administração, Administração Pública, com comprovada atuação na assessoria à Regimes Próprios de Previdência Social, sempre que solicitado, limitado a duas vezes por mês, na sede da autarquia previdenciária municipal, em seu período de funcionamento.

2) ORÇAMENTO DO SERVIÇO:



O custo para realização do serviço objeto da proposta é de R\$7.700,00 (sete mil, setecentos reais) por mês.

3) PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução do serviço é de 12 (doze) meses.

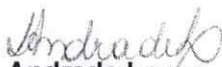
4) VALIDADE DA PROPOSTA:

Essa proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Sem mais, desde já nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Ribeirão Preto/SP, 26 de novembro de 2021.


Livia Andrade Lopes
OAB/SP 283.655

Assunto **Re: solicitação de orçamento**
De Simulação Andrea Krause <simulacaoaposentadorias@gmail.com>
Para IPREVENT <iprevent@novatrento.sc.gov.br>
Data 26-11-2021 07:16



- proposta krause nova trento 2021.doc(~471 KB)

Bom dia, Sra. Diretora-Executiva

Em atenção ao e-mail de solicitação de orçamento, segue anexa nossa Proposta de Preços.

Atenciosamente,

Krause Consultores Associados S/S Ltda.
CNPJ 03.448.633/0001-55

Em qua., 24 de nov. de 2021 às 13:35, <iprevent@novatrento.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Solicitamos, por gentileza, o envio de orçamento para realização dos trabalhos contidos no arquivo anexo.

Atenciosamente,

--

Lorena Wisintainer
IPREVENT - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Trento
Fone: (48) 3267-3227

Florianópolis, 26 de novembro de 2021.

Ilma. Sra. Lorena Wisintainer
Diretora-Executiva do IPREVENT
Nova Trento - SC



PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA

A presente proposta de preços tem por objeto a contratação dos serviços de Assessoria Previdenciária, **nos termos das atividades listadas no arquivo anexo ao e-mail de Vossa Senhoria.**

I – DADOS DA EMPRESA

- Razão Social: Krause Consultores Associados S/S Ltda.
- Endereço: Rua Adolfo Melo, nº 35, conjunto 1102, Edifício Via Venetto, Bairro Centro - Florianópolis – SC
- CNPJ: 03448633/0001-55
- Inscrição Municipal: 404996-9

II – VALOR

O valor mensal a ser pago à Krause Consultores Associados pela realização dos serviços, corresponde a R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

III – DESPESAS E TRIBUTOS

Nos valores propostos estão inclusos os custos e encargos, nestes considerados as horas técnicas e os tributos decorrentes da prestação dos serviços descritos.

IV – VIGÊNCIA DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.



KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA.
Andréa Cristine Krause – Diretora
CNPJ nº 03.448.633/0001-55



ESTADO DE SANTA CATARINA
INST. DE PREVIDENCIA SERV. PUB. NOVA TRENTO

Praça Del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 04.529.689/0001-05 Telefone: (48) 3267-3227
 E-mail: iprevent@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 17/2022
Modalidade: Tomada de preços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: MENSAL
Prazo de Entrega: 12 MESES
Local de Entrega: IPREVENT
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, COM ÊNFASE NA ANÁLISE DE BENEFÍCIOS, CONFECÇÃO DA LEI DE REFORMA PREVIDENCIÁRIA A LUZ DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: INST. DE PREVIDENCIA SERV. PUB. NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
12.001	ADMINISTRAÇÃO DO IPREVENT	12.001.09.272.0001.2005.3.3.90.00.00	R\$ 90.000,00
Total da entidade:			R\$ 90.000,00
Total geral:			R\$ 90.000,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12,000	MES	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	R\$ 7.500,0000	R\$ 90.000,00
Valor total dos itens:					R\$ 90.000,00

Nova Trento, 11 de Janeiro de 2022

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
INST. DE PREVIDENCIA SERV. PUB. NOVA TRENTO

Praça Del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 04.529.689/0001-05 Telefone: (48) 3267-3227
 E-mail: iprevent@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:


Processo Administrativo: 17/2022
Modalidade: Tomada de preços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: MENSAL
Prazo de Entrega: 12 MESES
Local de Entrega: IPREVENT
Vigência: 0
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, COM ÊNFASE NA ANÁLISE DE BENEFÍCIOS, CONFECÇÃO DA LEI DE REFORMA PREVIDENCIÁRIA A LUZ DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019

Observações:

Recursos orçamentários: INST. DE PREVIDENCIA SERV. PUB. NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
12.001	Administração do Iprevent	12.001.09.272.0001.2005.3.3.90.00.00	R\$ 90.000,00
Total Entidade:			R\$ 90.000,00
Total Geral:			R\$ 90.000,00

Nova Trento, 11 de Janeiro de 2022


 Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, matrícula 6779.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

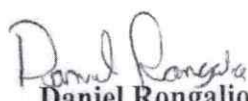
Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25, de 07 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 178, de 11 de março de 2021.

Nova Trento, em 24 de maio de 2021.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal


Daniel Rongalia
Secretário M. de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 25/05/2021


GIANE MANERICH DELL'ANTONIA
DIRETORA EXPEDIENTE
MATRÍCULA - 8437



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

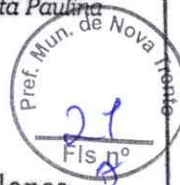
- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

- I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;
- II - a ata da sessão do pregão; e,
- III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.


Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

DECRETO N° 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

Pref. Mun. de Nova Trento
23
18

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

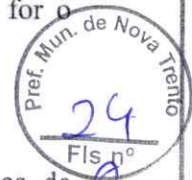
IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma





Prefeitura Municipal de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

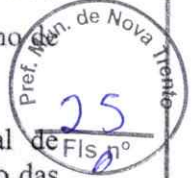
§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

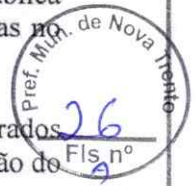
IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Nova Trento
27
Fis. nº
9



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.



Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal


RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020



Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matricula 3065

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § ú, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º ~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~



Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções



administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças





ESTADO DE SANTA CATARINA
INST. DE PREVIDENCIA SERV. PUB. NOVA TRENTO

Praça Del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 04.529.689/0001-05 Telefone: (48) 3267-3227
 E-mail: iprevent@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo	17/2022
Modalidade:	Tomada de preços
Data do Processo:	11/01/2022
Objeto do Processo:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, COM ÊNFASE NA ANÁLISE DE BENEFÍCIOS, CONFECÇÃO DA LEI DE REFORMA PREVIDENCIÁRIA A LUZ DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019

Recursos orçamentários: INST. DE PREVIDENCIA SERV. PUB. NOVA TRENTO

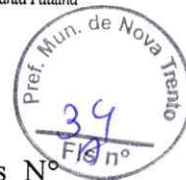
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
12.001	Administração do Iprevent	12.001.09.272.0001.2005.3.3.90.00.00	R\$ 90.000,00
Total:			R\$ 90.000,00
Total Geral:			R\$ 90.000,00

Nova Trento, 11 de Janeiro de 2022


 ADÉRICO EDILIO DALRI



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO**
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



A empresa interessada na participação do Processo N° 017/2022 – Tomada de Preços N° 007/2022, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO**
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 de 11/01/2022
ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 09/03/2022
ABERTURA: DIA 09/03/2022 ÀS 09:00 HORAS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO - IPREVENT, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.529.689/0001-05, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, forma de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, destinada ao recebimento de propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria previdenciária, com ênfase na análise de benefícios, confecção da lei de reforma previdenciária a luz da emenda constitucional nº 103/2019 com apresentação do impacto do cálculo atuarial, procedimentos de inspeção na folha de pagamentos relacionados as contribuições previdenciárias, procedimento de compensação previdenciária e capacitação na área previdenciária voltada para regime próprio de previdência social, a ser realizado por pessoa jurídica, ao IPREVENT, CNPJ nº 04.529.689/0001-05, observada a adoção pelo Município de Nova Trento do regime de previdência complementar, seguindo as exigências estabelecidas pelo edital e seus anexos, com base no Decreto municipal nº 006 de 26 de janeiro de 2022, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, de 21/06/1993, Lei 123/2006 e demais alterações.

1. TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do elemento de despesa:
Órgão 12 INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO
Unidade 01 INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO
Proj./Ativ.: 2.005 ADMINISTRAÇÃO DO IPREVENT
(5) 3.3.90.02.75.350000



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



1.2. DO OBJETO

1.2.1. A PRESENTE TOMADA DE PREÇOS TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, COM ÊNFASE NA ANÁLISE DE BENEFÍCIOS, CONFECCÃO DA LEI DE REFORMA PREVIDENCIÁRIA A LUZ DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019 COM APRESENTAÇÃO DO IMPACTO DO CÁLCULO ATUARIAL, PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO RELACIONADOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, PROCEDIMENTO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E CAPACITAÇÃO NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA VOLTADA PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, A SER REALIZADO POR PESSOA JURÍDICA, AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO – IPREVENT OBSERVADA A ADOÇÃO PELO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, SEGUINDO AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.3. Especificação no Termo de Referência/Formulário da Proposta, página 30 deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES ESSENCIAIS DESTA CONTRATAÇÃO.

2.1. O valor mensal estimado para este processo é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para 12 (doze) meses, correspondente a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.

2.2. **Local da prestação dos serviços:** Consultoria na área de benefícios por todos os meios de mídia (telefone, e-mail, vídeo on-line) e *in loco*, por técnico devidamente habilitado e comprovadamente vinculado à empresa, com formação (graduação) em Direito, com comprovada atuação na consultoria à Regimes Próprios de Previdência Social;

2.3. **Prazo de prestação dos serviços:** Inicialmente, o contrato oriundo deste processo licitatório, terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2022, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

2.3.1. Conforme prevê o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prestação de serviços a serem executadas de forma contínua, poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração Pública, limitada a sessenta meses, desde que haja interesse de ambas as partes.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO**
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



2.4. A proponente vencedora deverá iniciar os trabalhos em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato.

2.5. Os serviços deverão ser prestados por empresa com registro no Conselho Regional de Administração (CRA) e que possuam em seu quadro de pessoal, no mínimo um profissional de nível superior graduado em Direito, com registro válido na Ordem dos Advogados do Brasil e com especialização na área previdenciária e um profissional de nível superior graduado em Administração ou Ciências Contábeis com inscrição válida no respectivo Conselho Regional.

2.6. Na proposta de preços as licitantes deverão apresentar planilha orçamentária detalhada, conforme descrição apresentada pelo Termo de Referência.

2.7. A prestação dos serviços contratados, deverá ser executada pelo próprio licitante, ficando expressamente vedada a subcontratação de terceiros, exceto para os casos que forem expressamente autorizados pelo Diretor-Executivo do IPREVENT.

2.8. Todos os serviços que porventura não foram especificados no Memorial Descritivo e/ou na Planilha Orçamentária, porém inerentes e necessários ao bom andamento das atividades, serão considerados como descritos e de inteira responsabilidade da contratada, evitando assim, futuros aditivos.

2.9. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, sob pena de descumprimento das obrigações assumidas.

2.10. A licitante vencedora será responsável pelos danos causados ao IPREVENT ou a terceiros, por negligência, imprudência ou imperícia técnica sua ou de seus empregados ou, ainda, dos terceirizados.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IPREVENT para o exercício de 2022.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame empresas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO**
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



4.2. As licitantes deverão estar cadastradas junto à Administração Municipal até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento da proposta, de acordo com os Artigos 22 parágrafos 2º e 27 a 32 da Lei 8.666/93.

4.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente da licitação:

4.3.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

4.3.2. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

4.3.3. Empresas que tenham como sócio: servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

4.3.4. Empresas que estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública;

4.3.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas, sob pena de incidir no crime previsto no § 2º do art. 337-M da Lei 14.133/2021.

4.3.6. Empresas que tenham sido suspensas de participar e impedidas de contratar com o Município de Nova Trento.

4.3.7. Empresas estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.3.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4.3.9. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

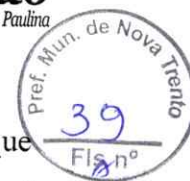
4.3.10. Empresas que tenham como proprietário(s), sócio(s), controlador(es) ou diretor(es) Vereadores ou Secretários Municipais, ou que tenham como proprietário(s) ou sócio(s) que sejam cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito e Vice-Prefeito.

4.4. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

5. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



5.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

5.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

5.2.1. **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar **atualizada**.

5.2.2. **Declaração de enquadramento** em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo III, do presente Edital.

5.3. A condição de microempreendedor individual, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

5.3.1. **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI**, disponibilizado no Portal de Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br).

5.4. Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

5.5 A empresa que **não comprovar** a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar cópia do **ato constitutivo ou do contrato social**, (acompanhado de todas as alterações ou consolidado) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura), devidamente registrado, em



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.2. Cópia da cédula de identidade e CPF;

6.3. Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO IV).

6.4. Caso seja representada por **procurador**, este deverá apresentar Procuração (podendo utilizar o ANEXO II como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante em cartório, **DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 6.1 e 6.2**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

6.5. A credencial não é obrigatória, mas somente poderá manifestar-se na reunião de abertura dos envelopes o representante devidamente credenciado ou o sócio responsável pela empresa que será credenciado no ato da abertura da licitação.

6.5.1. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante, bem como a presença de um assessor deste, que limitar-se-á apenas à análise documental e contatos com o representante.

6.5.2. Tendo como um dos princípios o da celeridade processual, a Comissão solicita às proponentes que efetivamente se façam representadas na sessão de abertura dos envelopes e que os presentes tenham poderes decisórios.

6.6. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

6.7. Os documentos poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela CPL. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.** Caso a validade não conste nos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"



7.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

7.2.1 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1.1. Cópia da Cédula de identidade e CPF do (s) responsável (is) pela empresa (autenticados ou trazer os originais para conferência e autenticação por parte da comissão).

7.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados; em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação;

7.2.1.3. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.6. **Certificado de Registro Cadastral fornecido pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, emitido em até 3 (três) dias anteriores à abertura das propostas.**

7.2.1.7. Declaração que tomou conhecimento de todas as condições do presente Edital. (Modelo no ANEXO IV)

7.2.1.8. Declaração, firmada pelo licitante, referente ao cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme regulamenta o Decreto nº 4.358 de 5/9/2002. (Modelo no ANEXO V)

7.2.1.9. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de Inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo. (Modelo no ANEXO IV)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



7.2.1.10. Declaração da licitante de cumprimento do disposto no Art. 54, inc. I, alínea "a" e inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa. (ANEXO XI)

7.2.2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO FISCAL:

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2.2.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, abrangendo também as Contribuições Previdenciárias.

7.2.2.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

7.2.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

7.2.2.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

7.2.2.6. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

7.2.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br).

ITEM 7.2.3 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de, no mínimo 1 (um), Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante já prestou serviços de Consultoria Previdenciária para Regimes Próprios de Previdência Social, relacionados a análise de benefícios, procedimentos de inspeção na folha de pagamentos relacionados as contribuições previdenciárias, procedimento de compensação previdenciária e capacitação na área previdenciária voltada para Regime Próprio de Previdência Social, devendo o RPPS ser devidamente identificado por sua razão social, bem como deverá indicar o instrumento que autorizou sua constituição (lei municipal, estadual ou federal); Caso o atestado não contenha a indicação do instrumento que autorizou a constituição do RPPS, poderá ser complementado com o acréscimo de declaração, expedida pela unidade gestora e/ou autoridade administrativa competente, contendo tal informação;

b) Comprovação de, no mínimo 1 (um), Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante possui experiência em Previdência Complementar;

c) Comprovação de, no mínimo 1 (um), Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante já realizou cálculos atuariais para Regime Próprios de Previdência Social;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO**
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



d) Apresentar Certidão de Registro e Regularidade junto ao CRA (Conselho Regional de Administração) de Pessoa Jurídica;

e) Prova de possuir no quadro da licitante, equipe técnica com no mínimo 01 (um) Advogado com registro de classe regular e com no mínimo 24 meses de comprovada experiência na prestação de serviços de consultoria para Regimes Próprios de Previdência; A comprovação do vínculo profissional, poderá se fazer mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio;

f) Apresentar Atestado Técnico, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o profissional Advogado indicado pela licitante já prestou serviços de consultoria na área de benefícios previdenciários para RPPS por no mínimo 24 meses;

g) Apresentar declaração, indicando que a consultoria previdenciária quanto à área de análise e concessão de benefícios previdenciários será realizada exclusivamente pelo profissional que consta no Atestado Técnico indicado na alínea “e”;

h) Prova de possuir no quadro da licitante, equipe técnica com no mínimo 01 (um) Administrador com registro de classe regular; A comprovação do vínculo profissional, poderá se fazer mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a licitante como Contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio;

i) Apresentar Declaração, indicando que a consultoria relacionada ao objeto da licitação quanto a inspeção da folha de pagamento acerca das contribuições previdenciárias será prestada mediante a participação de profissional Administrador, inscrito regularmente nos Quadros do Conselho Regional de Administração; A comprovação do vínculo profissional, poderá se fazer mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a licitante como Contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio;

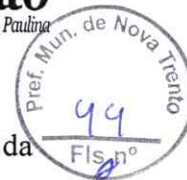
j) Apresentar Certidão de Registro do Responsável Técnico junto ao CRA (Conselho Regional de Administração) do profissional Administrador com vínculo comprovado com a empresa por carteira de trabalho ou contrato que conste o profissional como sócio;

l) Os profissionais Advogado e Administrador indicados pela licitante, para fins de participação na execução das atividades objeto desta licitação, poderá ser substituído por profissional detentor de qualificação profissional equivalente ou superior, desde que aprovado pelos gestores do RPPS.

7.2.4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



7.2.4.1. Certidão negativa de falência ou de concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Considerando a implantação do sistema Eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, a certidão do modelo "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema Eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade).

7.2.4.2 **Balanco patrimonial**, acompanhado de *notas explicativas* e demonstrações contábeis do último exercício social, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), poderão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial *acompanhado das Notas Explicativas*, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital e o Termo de Autenticação na Receita Federal, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).

b) O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por ações deverá ser o publicado no Diário Oficial, dentro do prazo estabelecido na Lei nº 6.404/76 em seu art. 132.

c) O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito do Livro Diário, indicando-se as folhas do Livro Diário, assinadas pelo contador da empresa, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento, estes devidamente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa. O Balanço e os termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e documentos, exceto os que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

d) A situação financeira da empresa licitante será aferida através da apuração do Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Liquidez Corrente (ILC) e Índice de Solvência Geral (ISG), representado pelos seguintes índices (apresentar os cálculos, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade):

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$PC + ELP$$

$$ILC = \frac{AC}{PC + ELP}$$



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



PC

ISG = AT, onde:

PC + ELP

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

f) Será considerada inabilitada a empresa cujo ILG, ILC ou ISG for inferior a 1 (um).

7.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Comissão. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.** Caso a validade não conste nos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

7.4 - Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º), sendo considerada inabilitada para este Processo Licitatório.

7.5. A Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação, os quais serão rubricados e examinados pelo(s) representante(s) dos proponente (s) devidamente credenciados, que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

7.6. A Comissão Permanente de Licitação verificará imediatamente o atendimento às exigências do Edital e inabilitará, liminarmente, quem não tenha correspondido aos pressupostos da habilitação.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO**
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



7.7. Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura do envelope nº 1 – HABILITAÇÃO, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelo (s) representante (s) devidamente identificado (s), onde constarão as eventuais observações.

7.8. Dar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ata de Habilitação da respectiva licitação, respeitando-se o prazo para recurso, conforme Art. 109, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, exceto se os licitantes renunciarem ao prazo referente a Documentação/Habilitação, assinando o Termo de Renúncia. (modelo no ANEXO VI)

7.9. O (s) envelope (s) nº 2 – PROPOSTA do (s) licitante(s) inabilitado(s), estará(ão) disponível (is), intacto(s) em seu(s) fecho(s), para retirada no Setor de Licitação da Prefeitura de Nova Trento, a partir da data de abertura do(s) envelope(s) nº 2 – PROPOSTA, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias. Caso o(s) licitante(s) não o faça(m), este(s) será(ão) destruído(s) após o resultado final da licitação.

8. DA PROPOSTA

8.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE N.º 02 - “PROPOSTA”**

8.2. A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

8.2.1. Ser apresentada no Anexo IX (Proposta) conforme especificado no Termo de Referência ou seu modelo, contendo todas as informações necessárias dos itens com devidos valores, contendo também a identificação da empresa;

8.2.1.1. Os preços unitários e totais apresentados pelas licitantes não poderão estar acima dos valores definidos no ANEXO IX, sob pena de desclassificação.

8.2.3 O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas

8.2.4. Ser apresentada conforme ANEXO VIII ou segundo seu modelo, os dados bancários e os dados do Representante Legal da Empresa.

8.3. Todas as folhas deverão ser rubricadas e paginadas.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO**
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



8.4. O proponente deverá cotar os itens discriminados em moeda corrente nacional os preços, limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos.

8.5. Caso ocorra erro formal de cálculo, será considerado o valor apresentado na coluna total.

8.6. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

8.7. As propostas serão analisadas, avaliadas e classificadas pela Comissão Permanente de Licitação, com base nas especificações expressas no Edital.

8.8. De igual forma quanto ao procedimento utilizado na reunião de habilitação, será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura das PROPOSTAS, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelos Representantes/Proponentes presentes, onde constarão eventuais observações.

8.9. Dar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ata da Proposta de Preços para Adjudicação e Homologação, respeitando-se o prazo para recurso, conforme art. 109, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja recurso.

8.9.1. Não havendo recurso, o processo licitatório seguirá o trâmite normal, sendo adjudicado pela comissão permanente de licitações e após enviado ao Sr. Diretor Executivo que fará a Homologação do presente Edital.

8.10. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de licitações fixará o prazo de 08(oito) dias úteis às licitantes, para apresentação de outra proposta.

8.11. Se duas ou mais propostas apresentadas em absoluta igualdade de preços e ficarem empatadas, a decisão será por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, obedecendo ao parágrafo 2º, do artigo 3.º e § 2º do artigo 45 da Lei 8.666/93.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. No julgamento das propostas a Comissão levará em consideração o critério de **MENOR VALOR GLOBAL**, obedecidas as normas e condições do Edital e seus Anexos, e os dispositivos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Na reunião serão processadas as seguintes análises:

9.2.1. Quantitativa e formal dos documentos apresentados;

9.2.2. Do conteúdo, vigência e veracidade dos documentos apresentados relativos à empresa.

9.3. A análise das propostas dos proponentes habilitados será realizada em recinto fechado, com observância dos seguintes procedimentos:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO**
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



9.3.1. Após a análise individual das propostas, será elaborado o mapa comparativo de preços;

9.3.2. Será adotado como critério de julgamento da presente licitação o **MENOR VALOR GLOBAL**, proposto entre as licitantes habilitadas.

9.3.3. Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro procedimento.

9.3.4. Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/06, art. 44 e art. 45), sendo que, nestes casos será concedido o prazo de **24 horas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte proporem preços menores que a proposta vencedora da Empresa de Grande Porte**, desde que o seu preço esteja dentro do percentual de até 10% (dez por cento) superior ao preço da proponente considerada grande Empresa.

9.3.5. **Decai do direito** estabelecido no subitem anterior, a proponente **que não se fizer devidamente representada na sessão de habilitação e julgamento** das propostas;

9.3.6. Em caso de **EMPATE** entre microempresas e empresas de pequeno porte, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

9.3.7. Após o parecer dado pela Comissão Permanente de Licitações, o Processo ficará à disposição do Diretor Executivo do IPREVENT, que após o cumprimento do Art. 109 da lei nº 8.666/93 fará a Homologação.

9.3.8. Reserva-se, ainda, à Municipalidade, o direito de rejeitar todas as propostas apresentadas, ou ainda a de tornar nula ou revogar a presente Tomada de Preços, sem que disso decorra para os concorrentes qualquer direito de indenização.

9.3.9. O resultado da presente licitação ficará à disposição dos interessados no setor de licitações.

9.4. Serão desclassificadas as propostas:

9.4.1. Que não atendam às exigências do Ato Convocatório desta Licitação;

9.4.2. Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

9.4.3. Que não contiverem informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO**
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



9.4.4. Que omitirem informações consideradas essenciais para análise, julgamento e execução do serviço;

9.4.5. Que deixarem de cotar algum item ou subitem das planilhas quantitativas;

9.4.6. Empresas declaradas inidôneas, ou que estejam cumprindo suspensão de direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.5. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto desta licitação será contratado com a proponente classificada em primeiro lugar.

10.2. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

. O prazo para a interposição de recursos em face das decisões da Comissão Permanente de Licitação, relativas ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

10.4. Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 10.3, no Setor de Licitações, durante o horário de expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas.

10.5. Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.6. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentadas fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 10.4.

10.7. Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Direto Executivo, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

10.8. Os prazos previstos nos itens 10.3 e 10.4 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO**
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



10.9. A proponente vencedora, após Adjudicação e Homologação, em até no máximo 5 (cinco) dias será notificada para celebrar o Contrato.

10.9.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo previsto para a contratação, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando às penalidades previstas no item DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do presente Edital.

11 - DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro, verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. O (s) recurso (s), porventura interposto (s), não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo (s) ao Prefeito Municipal, devidamente informados (s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

12. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1. A contratada deverá prestar:

12.1.1. Consultoria na área de benefícios por todos os meios de mídia (telefone, e-mail, vídeo on-line) e *in loco*, por técnico devidamente habilitado e comprovadamente vinculado à empresa, com formação (graduação) em Direito, com comprovada atuação na consultoria à



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO**
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



Regimes Próprios de Previdência Social, sempre que solicitado, e limitado o modo presencial a três vezes por ano, na sede da autarquia previdenciária municipal, em seu período de funcionamento;

12.1.2. Os serviços de inspeção na folha de pagamento dos servidores municipais ativos, para apuração dos valores recolhidos a título de contribuição previdenciária ao IPREVENT, com a emissão de relatório quantitativo, no primeiro e segundo semestre de cada ano, com mês elegido pelo IPREVENT, por profissional Administrador, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração e comprovadamente vinculado à empresa;

12.1.3. Os serviços de capacitação nos seguintes termos:

a) realizar treinamento e capacitação, presencial ou on-line, aos Conselheiros e Dirigentes do Regime Próprios de Previdência Social administrado pelo IPREVENT nos assuntos relacionados à concessão de benefícios, administrativos e operacionais;

b) Realizar treinamento e capacitação dos servidores – segurados do RPPS's nos assuntos relacionados à concessão de benefícios, de modo presencial ou on-line.

12.2. Conforme prevê o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prestação de serviços a serem executadas de forma contínua, poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração Pública, limitada a sessenta meses, desde que haja interesse de ambas as partes.

12.3. Fica designado para a fiscalização da execução contratual o Senhora Lorena Wisintainer, Diretora Executiva do IPREVENT, e-mail iprevent@novatrento.sc.gov.br, telefone (48) 32673227.

12.3.1 – O fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação.

12.3.2 – Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

12.3.3. O fiscal do contrato deverá:

a). Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação aos serviços que serão prestados pelo Licitante vencedor;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO**
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



b). Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados;

c). Cobrar, junto à licitante vencedora, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.

12.4. A fiscalização exercida não reduz nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.

13.1. Observar todos os dispositivos contidos na legislação federal, estadual, resoluções e demais atos do Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle relacionados à Administração Municipal;

13.2. Comprometer-se conforme impõe a ética profissional a não revelar o conteúdo dos dados a que seus prepostos tiverem acesso;

13.3. Planejar e organizar as atividades inerentes ao objeto do presente contrato para que se verifique a necessária eficiência/eficácia na realização;

13.4. Manter integral interação entre os prepostos da CONTRATADA e os servidores públicos municipais com atuação nas áreas objeto do presente contrato, comunicando imediatamente ao Direto Executivo qualquer fato ou necessidade de adoção de providências;

13.5. Comprovar documentalmente, sempre que for requerido pelo CONTRATANTE, que em seu quadro funcional mantém/possui profissionais qualificados devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro nos respectivos conselhos;

13.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.6.1. Executar objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, além de fazer referência à autorização de fornecimento que lhe deu origem;

13.6.2. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir, por sua conta, no total ou em parte, todo o serviço que estiver em desacordo com as especificações do Termo de Referência, no qual for constatada falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO**
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



13.6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.6.4. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;

13.6.5. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto deste Edital;

13.6.6. Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis;

13.6.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;

13.6.8. Emitir e apresentar as notas fiscais, discriminando os valores unitários e totais;

13.7. São obrigações da contratante:

13.7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

13.7.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes no edital e seus anexos.

13.7.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

13.7.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do Edital, do Termo de Referência e da Proposta.

13.7.5. Indicar os locais e horários em que deverá ser prestado o objeto.

13.7.6. O Contratante obriga-se dispor das dependências, dos documentos necessários e dos servidores lotados nas respectivas áreas para a perfeita execução dos serviços contratados nos exatos termos estabelecidos no presente contrato, bem como, ao pagamento do valor mensal estipulado na Cláusula Segunda, sem prejuízo das disposições estabelecidas nas demais cláusulas do presente contrato.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666 de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002 a Contratada que:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO**
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



14.1.1. Não assinar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não manter a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.3. De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

14.4. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de executar quaisquer dos serviços empenhados.

c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, em casos de rescisão contratual.

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.4.1. Para cada notificação de descumprimento contratual, será cobrada multa de R\$ 100,00 (cem reais), devendo ser aplicada em dobro no caso de reincidência pelo mesmo motivo.

14.5. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) sobre o total devido, por dia de atraso, limitado ao valor máximo de 10% do valor da parcela inadimplida (considera-se parcela inadimplida a parte não executada do objeto contratado).

14.6. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO**
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

14.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.9. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

14.10. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado por transferência bancária, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação nota fiscal na Tesouraria da Prefeitura.

15.1.1. Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal.

15.2. O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

15.4. Durante a execução deste contrato, só haverá revisão de valores aos termos das Leis 8.666/93 e após 12 (doze) meses que será reajustado pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) e em caso de extinção deste, será utilizado o que vier a substituí-lo.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



15.5. Tratando-se de prestação de serviços, a CONTRATADA deverá cumprir todos os encargos e obrigações trabalhistas. A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento para a CONTRATADA mediante comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, em especial o pagamento de salários, recolhimento de FGTS e de Contribuição Previdenciária dos Trabalhadores.

16. DOS RECURSOS

16.1. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação somente serão acolhidos nos termos do Capítulo V da Lei nº 8.666/93, se protocolado na Prefeitura Municipal.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração, o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de propostas conforme art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93, hipótese que tal comunicação posterior não terá efeito de recurso.

17.2. Caberá a autoridade competente decidir sobre a Impugnação interposta.

17.3. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.1.1. Só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente da Prefeitura de Nova Trento

18.2. É reservado ao Município de Nova Trento, antes da assinatura do Contrato, o direito de, por despacho motivado de que dará ciência aos licitantes, anular esta licitação ou revogá-la, na forma do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

18.3. Quaisquer questões decorrentes da execução do Contrato, que possam ser suscitadas entre o IPREVENT e o Contratado, serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO**
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



18.4. Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente processo licitatório serão resolvidos pela Comissão, administrativamente, ou no foro da Comarca de Videira, SC, se for o caso.

18.5. A presente licitação rege-se pelos dispositivos contidos neste Edital e pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, no que couber, na legislação vigente.

18.6. Conforme disposições da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, que institui o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza em âmbito Municipal, regulamentada pelo Decreto nº 93/2011, o município de Nova Trento é responsável tributário pela retenção do referido imposto sobre os serviços que contratarem, por tanto fica o prestador ciente de que o Imposto Sobre Serviços (ISS) deverá ser retido na sede do estabelecimento tomador do serviço.

18.7. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Carta de Credenciamento.

Anexo II – Procuração.

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento de Microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo IV – Modelo de declaração de idoneidade e conhecimento do edital.

Anexo V – Modelo de declaração de não emprego de menores.

Anexo VI – Modelo de termo de renúncia.

Anexo VII – Identificação da empresa/Proposta de Preços.

Anexo VIII – Dados bancários e dados do representante legal.

Anexo IX – Termo de Referência.

Anexo X – Minuta do contrato.

Anexo XI – Declaração de não ocupação de cargo político

Nova Trento/SC, 11 de Janeiro de 2022.

FERNANDO SENS

Presidente da Comissão de Licitação

LORENA WISINTAINER

Diretor(a)-Executivo do IPREVENT



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



ANEXO I
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
MODELO – CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Trento – SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade sob nº e CPF sob nº, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso, assinaturas das Atas, do Contrato,

Local/Data:, em de de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(OBS: Assinatura do outorgante reconhecida em cartório)

Carimbo do CNPJ da Empresa:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



ANEXO II
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
PROCURAÇÃO (MODELO)

RAZÃO SOCIAL....., CNPJ....., ENDEREÇO COMPLETO....., por meio de NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL....., RG....., CPF..... E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA....., constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO....., RG..., CPF..., outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação MODALIDADE....., NÚMERO/ANO....., outorgando ainda poderes específicos para efetuar o credenciamento, efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários e inerentes ao presente procedimento licitatório.

Local/Data: _____

Assinatura do Responsável Legal pela
Empresa

OBS: COM ASSINATURA DO OUTORGANTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



ANEXO III
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (MODELO)

(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____,
DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na
presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº
123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no § 4º do art. 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data: _____

Assinatura do Responsável Legal
pela Empresa

Carimbo CNPJ:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

(Apresentar dentro do envelope de habilitação)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CONHECIMENTO DO EDITAL

Ao Município de Nova Trento, SC.

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, por seu representante legal _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, o que se segue:

- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação;
- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Que conhece e aceita integralmente os termos do edital de acima identificado.

Local e data

(Assinatura; nome completo do representante legal da empresa e carimbo)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



ANEXO V
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES.

(Apresentar dentro do envelope de habilitação)

(Razão Social da Proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, por seu representante legal _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

(Assinatura; nome completo do representante legal da empresa e carimbo)

* Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



ANEXO VI
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

As empresas abaixo assinadas, participantes do **Processo Administrativo n.º**, Tomada de Preços n.º....., tendo como objeto Escolha da proposta mais vantajosa objetivando a Escolha da proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria previdenciária, com ênfase na análise de benefícios, confecção da lei de reforma previdenciária a luz da emenda constitucional Nº 103/2019 com apresentação do impacto do cálculo atuarial, procedimentos de inspeção na folha de pagamentos relacionados as contribuições previdenciárias, procedimento de compensação previdenciária e capacitação na área previdenciária voltada para regime próprio de previdência social, a ser realizado por pessoa jurídica, ao instituto de previdência social dos servidores públicos do Município de Nova Trento – IPREVENT observada a adoção pelo Município de Nova Trento do regime de previdência complementar, seguindo as exigências estabelecidas pelo edital e seus anexos, por seus representantes credenciados para o Ato Licitatório perante a Prefeitura Municipal de Nova Trento declaram, na forma e sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/93, obrigando as empresas que respectivamente representam, que não pretendem recorrer da decisão Comissão Permanente de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de Propostas das licitantes habilitadas.

Nova Trento - SC, de de

Assinatura da empresa e seu representante



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO**
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



ANEXO VII
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:	_____
Nome de Fantasia:	_____
Endereço:	_____
Bairro:	_____
Município:	_____
Estado:	_____
CEP:	_____
Fone/Fax:	_____
CNPJ:	_____
Inscrição Estadual:	_____
Inscrição Municipal:	_____
E-mail:	_____

2. OBJETO DA PROPOSTA:

Escolha da proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria previdenciária, com ênfase na análise de benefícios, confecção da lei de reforma previdenciária a luz da emenda constitucional Nº 103/2019 com apresentação do impacto do cálculo atuarial, procedimentos de inspeção na folha de pagamentos relacionados as contribuições previdenciárias, procedimento de compensação previdenciária e capacitação na área previdenciária voltada para regime próprio de previdência social, a ser realizado por pessoa jurídica, ao instituto de previdência social dos servidores públicos do Município de Nova Trento – IPREVENT observada a adoção pelo Município de Nova Trento do regime de previdência complementar, seguindo as exigências estabelecidas pelo edital e seus anexos.

3. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS.

Prazo de Execução: _____

4. VALOR DA PROPOSTA:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO**
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



Pela execução do objeto desta Tomada de Preços fica proposto um valor MENSAL de R\$ _____ (_____) e um valor GLOBAL para 12 meses de execução correspondente a R\$ _____.

5. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais, trabalhistas e outros.

Local/Data: _____

Assinatura do Responsável Legal
pela Empresa

Carimbo do CNPJ:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



ANEXO VIII
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: _____

CIDADE: _____

AGÊNCIA: _____ N.º DA CONTA CORRENTE: _____

TITULAR DA CONTA CORRENTE: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: _____

CARGO OU FUNÇÃO: _____

IDENTIDADE N.º : _____

CPF/MF N.º : _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

E-MAIL PARA CONTATO: _____

LOCAL/DATA: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
PELA EMPRESA

CARIMBO CNPJ DA EMPRESA:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



ANEXO IX
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Este certame licitatório tem como objeto a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, COM ÊNFASE NA ANÁLISE DE BENEFÍCIOS, CONFEÇÃO DA LEI DE REFORMA PREVIDENCIÁRIA A LUZ DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019 COM APRESENTAÇÃO DO IMPACTO DO CÁLCULO ATUARIAL, PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO RELACIONADOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, PROCEDIMENTO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E CAPACITAÇÃO NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA VOLTADA PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, A SER REALIZADO POR PESSOA JURÍDICA, AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO – IPREVENT OBSERVADA A ADOÇÃO PELO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, SEGUINDO AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Os serviços contratados englobam a realização das seguintes atividades especializadas:

- a) Auxiliar na análise das documentações civis, laborativas e funcionais dos servidores públicos efetivos e de seus dependentes, a fim de realizar ou não a implantação de aposentadorias e pensões por morte, à luz das normas constitucionais vigentes, especialmente sendo observada a existência de Regime de Previdência Complementar, com a emissão de documentos da Autarquia, pareceres, notas técnicas, relatórios e/ou simulações individuais;
- b) Auxiliar na confecção de defesas administrativas perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, relacionadas à área de benefícios e as atividades técnicas administrativas do IPREVENT;
- c) Auxiliar na realização de defesas administrativas perante a Secretaria de Previdência Social e INSS, relacionadas à área de benefícios, compensação previdenciária e as atividades técnicas



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO**
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



administrativas do IPREVENT;

d) Auxiliar na realização da análise dos requerimentos enviados por Regime Instituidor de concessão de benefícios para efeito da realização da Compensação Previdenciária;

e) Realizar a análise das Certidões de Tempo de Contribuição a serem emitidas pela Administração Municipal Direta e homologadas pelo IPREVENT, para efeito de futura realização da Compensação Previdenciária (Regime de Origem);

f) Auxiliar na realização de recursos administrativos a serem realizados pelo IPREVENT para o Regime Geral de Previdência Social quando na condição de Regime de Origem para efeito da

Compensação Previdenciária e ainda supervisionar e operacionalizar o sistema de Compensação Previdenciária;

g) Elaborar projeto de lei de Reforma da Previdência - em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019, a ser apresentado presencialmente para os servidores ativos, Poder Executivo e Legislativo, bem como efetuar e apresentar o cálculo atuarial com seu impacto financeiro, a ser enviado para a Secretaria de Previdência Social;

h) Realizar o levantamento das premissas para realização do censo cadastral para fins de elaboração do cálculo atuarial que subsidiará a aplicação do projeto de lei de Reforma da Previdência;

i) Elaborar o projeto do Manual de Concessão de Benefícios Previdenciários em conformidade com o projeto de lei da Reforma da Previdência;

k) Realizar inspeção na folha de pagamento dos servidores municipais ativos, para apuração dos valores recolhidos a título de contribuição previdenciária ao IPREVENT, com a emissão de relatório quantitativo, no primeiro e segundo semestre de cada ano, com mês elegido pelo IPREVENT;

l) Realizar treinamento e capacitação, presencial ou on-line, aos Conselheiros e Dirigentes do Regime Próprios de Previdência Social administrado pelo IPREVENT nos assuntos relacionados à concessão de benefícios, administrativos e operacionais;

m) Realizar treinamento e capacitação dos servidores – segurados do RPPS's nos assuntos relacionados à concessão de benefícios, de modo presencial ou on-line;

n) Prestar consultoria por todos os meios de mídia (telefone, e-mail, vídeo on-line) e *in loco*, por técnico devidamente habilitado, com formação (graduação) em Direito, Administração, Administração Pública, com comprovada atuação na consultoria à Regimes Próprios de Previdência Social, sempre que solicitado, limitado a três vezes por ano, na sede da autarquia



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



previdenciária municipal, em seu período de funcionamento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de Empresa para realização dos serviços **técnicos especializados em consultoria previdenciária**, justifica-se pela necessidade de suprir as demandas do Regime Próprio de Previdência Social Municipal, administrado pelo IPREVENT, tendo em vista as constantes modificações da legislação federal, na área de benefícios, técnica e operacional, bem como pela necessária compreensão técnica dos entendimentos firmados pela Secretaria de Previdência Social e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

3. DESCRIÇÃO COMPLETA E VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL:

3.1. Nos termos do disposto no art. 40, X, da Lei 8666/93, com base na pesquisa de mercado realizada durante a fase interna do processo licitatório, fixa-se os valores máximos admissíveis para o certame no montante de R\$ 90.000,00:

Item	Material/Serviço	Unid.	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, COM ENFASE NA ANÁLISE DE BENEFÍCIOS, CONFEÇÃO DA LEI DE REFORMA PREVIDENCIÁRIA A LUZ DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019 COM APRESENTAÇÃO DO IMPACTO DO CÁLCULO ATUARIAL, PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO RELACIONADOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, PROCEDIMENTO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E CAPACITAÇÃO NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA VOLTADA PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, A SER REALIZADO POR PESSOA JURÍDICA, AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO – IPREVENT OBSERVADA A ADOÇÃO PELO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.	MÊS	12	7.500,00	90.000,00
Total Estimado em R\$					90.000,00



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO**
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



4. A EMPRESA CONTRATADA PRESTARÁ SUPORTE TÉCNICO NAS SEGUINTESS MODALIDADES:

a) Realizar treinamento e capacitação, presencial ou on-line, aos Conselheiros e Dirigentes do Regime Próprios de Previdência Social administrado pelo IPREVENT nos assuntos relacionados à concessão de benefícios, administrativos e operacionais;

b) Realizar treinamento e capacitação dos servidores – segurados do RPPS's nos assuntos relacionados à concessão de benefícios, de modo presencial ou on-line.

4.1. A empresa contratada deverá efetuar suporte técnico através de telefone, fax, e-mail, sem limite de consultas, de segunda a sexta feira, emitindo parecer técnico quando solicitado, em no máximo, 72 (setenta e duas) horas contadas da solicitação.

4.2. Deverá ainda efetuar suporte técnico por meio de acesso on-line, durante o horário de funcionamento do IPREVENT, sempre que solicitado, imediatamente, visando assim maior eficiência na prestação dos serviços públicos municipais.

4.3. Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes e aquelas complementares e pertinentes aos serviços licitados, devendo a contratada manter-se atualizada perante os órgãos superiores de controle e fiscalização.

4.4. Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da Contratada.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IPREVENT para o exercício de 2022.

Nova Trento - SC, 11 de janeiro de 2022.

LORENA WISINTAINER

Diretor(a)-Executivo do IPREVENT



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



ANEXO X

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

MINUTA DO CONTRATO (MODELO)

(Será confeccionado pelo Jurídico da Prefeitura)

CONTRATO Nº/ 2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00..../ 2022, TOMADA DE PREÇOS Nº/ 2022, CONTRATAÇÃO DE, DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

Contrato que entre si celebram o IPREVENT – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Trento, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.529.689/0001-05, com sede à Prefeitura Municipal, situada na Praça Del Comune, rua Santo Inácio, n. 126, em Nova Trento – SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Executivo o Sr,,, portador do CPF sob nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua,, em, estado..... e de outro lado à empresa, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº, com sede na Rua, nº no município de – Estado de, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr/Sra.....**,,, inscrito no CPF sob Nº e Carteira de Identidade nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de – Estado de, que de acordo com o Processo Licitatório Nº 017/2022, Tomada de Preços Nº 07/2022, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste contrato a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria previdenciária, com ênfase na análise de benefícios, confecção da lei de reforma previdenciária a luz da emenda constitucional Nº 103/2019 com apresentação do impacto do cálculo atuarial, procedimentos de inspeção na folha de pagamentos relacionados as contribuições previdenciárias, procedimento de**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



compensação previdenciária e capacitação na área previdenciária voltada para regime próprio de previdência social, a ser realizado por pessoa jurídica, ao instituto de previdência social dos servidores públicos do Município de Nova Trento – IPREVENT observada a adoção pelo Município de Nova Trento do regime de previdência complementar, seguindo as exigências estabelecidas pelo edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. A EMPRESA CONTRATADA PRESTARÁ SUPORTE TÉCNICO NAS SEGUINTE MODALIDADES:

2.1. A contratada deverá prestar:

2.1.1. consultoria na área de benefícios por todos os meios de mídia (telefone, e-mail, vídeo on-line) e *in loco*, por técnico devidamente habilitado e comprovadamente vinculado à empresa, com formação (graduação) em Direito, com comprovada atuação na consultoria à Regimes Próprios de Previdência Social, sempre que solicitado na sede da autarquia previdenciária municipal, em seu período de funcionamento;

2.1.1.1. A consultoria *in loco* de que trata o 2.1.1 deverá ser prestada presencialmente por técnico devidamente habilitado e comprovadamente vinculado à empresa, com formação (graduação) em Direito, com comprovada atuação na consultoria à Regimes Próprios de Previdência Social por no mínimo 2 (duas) vez por mês devendo ser no mínimo uma vez a cada 15 dias.

2.1.2. os serviços de inspeção na folha de pagamento dos servidores municipais ativos, para apuração dos valores recolhidos a título de contribuição previdenciária ao IPREVENT, com a emissão de relatório quantitativo, no primeiro e segundo semestre de cada ano, com mês elegido pelo IPREVENT, por profissional Administrador, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração e comprovadamente vinculado à empresa;

2.1.3. os serviços de capacitação nos seguintes termos:

a) realizar treinamento e capacitação, presencial ou on-line, aos Conselheiros e Dirigentes do Regime Próprios de Previdência Social administrado pelo IPREVENT nos assuntos relacionados à concessão de benefícios, administrativos e operacionais;

b) Realizar treinamento e capacitação dos servidores – segurados do RPPS's nos assuntos relacionados à concessão de benefícios, de modo presencial ou on-line.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO**
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



2.2 A empresa contratada deverá efetuar suporte técnico através de telefone, fax, e-mail, sem limite de consultas, de segunda a sexta feira, emitindo parecer técnico quando solicitado, em no máximo, 72 (setenta e duas) horas contadas da solicitação.

2.3. Deverá ainda efetuar suporte técnico por meio de acesso on-line, durante o horário de funcionamento do IPREVENT, sempre que solicitado, imediatamente, visando assim maior eficiência na prestação dos serviços públicos municipais.

2.4. Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes e aquelas complementares e pertinentes aos serviços licitados, devendo a contratada manter-se atualizada perante os órgãos superiores de controle e fiscalização.

2.5. Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O presente instrumento, independentemente de sua transcrição, encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 017/2022, Tomada de Preço nº 007/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa deste contrato correrá a conta de elementos do Orçamento de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E VALOR

5.1. O pagamento será realizado por transferência bancária, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação nota fiscal na Tesouraria da Prefeitura.

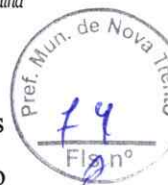
5.2. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.4. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, atualizada.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO**
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



5.5. Durante a execução deste contrato, só haverá revisão de valores aos termos das Leis 8.666/93 e após 12 (doze) meses será reajustado pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) e em caso de extinção deste, será utilizado o que vier a substituí-lo.

5.6. Conforme disposições da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, que institui o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza em âmbito Municipal, regulamentada pelo Decreto nº 93/2011, o município de Nova Trento é responsável tributário pela retenção do referido imposto sobre os serviços que contratarem, por tanto fica o prestador ciente de que o Imposto Sobre Serviços (ISS) deverá ser retido na sede do estabelecimento tomador do serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

6.1. Observar todos os dispositivos contidos na legislação federal, estadual, resoluções e demais atos do Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle relacionados à Administração Municipal;

6.2. Comprometer-se conforme impõe a ética profissional a não revelar o conteúdo dos dados a que seus prepostos tiverem acesso;

6.3. Planejar e organizar as atividades inerentes ao objeto do presente contrato para que se verifique a necessária eficiência/eficácia na realização;

6.4. Manter integral interação entre os prepostos da CONTRATADA e o servidores públicos municipais com atuação nas áreas objeto do presente contrato, comunicando imediatamente ao Direto Executivo qualquer fato ou necessidade de adoção de providências;

6.5. Comprovar documentalmente, sempre que for requerido pelo CONTRATANTE, que em seu quadro funcional mantém/possui profissionais qualificados devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro nos respectivos conselhos;

6.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.6.1. Executar objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, além de fazer referência à autorização de fornecimento que lhe deu origem;

6.6.2. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir, por sua conta, no total ou em parte, todo o serviço que estiver em desacordo com as especificações do Termo de Referência, no



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO**
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



qual for constatada falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

6.6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6.4. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;

6.6.5. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto deste Edital;

6.6.6. Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis;

6.6.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;

6.6.8. Emitir e apresentar as notas fiscais, discriminando os valores unitários e totais;

6.2. São obrigações da contratante:

6.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

6.2.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes no edital e seus anexos.

6.2.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do Edital, do Termo de Referência e da Proposta.

6.2.5. Indicar os locais e horários em que deverá ser prestado o objeto.

6.2.6. O Contratante obriga-se dispor das dependências, dos documentos necessários e dos servidores lotados nas respectivas áreas para a perfeita execução dos serviços contratados nos exatos termos estabelecidos no presente contrato, bem como, ao pagamento do valor mensal estipulado na Cláusula Segunda, sem prejuízo das disposições estabelecidas nas demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO**
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



7.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições desta Concorrência ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

7.2. De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

7.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Órgão Gerenciador poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

7.4.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

7.4.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de executar quaisquer dos serviços empenhados.

7.4.3. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, em casos de rescisão contratual.

7.4.4. Para cada notificação de descumprimento contratual, será cobrada multa de R\$ 100,00 (cem reais), devendo ser aplicada em dobro no caso de reincidência pelo mesmo motivo.

7.5. Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

7.5.1. Advertência;

7.5.2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, à esta será aplicada multa de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) sobre o total devido, por dia de atraso, limitado ao valor máximo de 10% do valor da parcela inadimplida (considera-se parcela inadimplida a parte não executada do objeto contratado).

7.5.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.5.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO**
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.7. Nenhum pagamento será processado à licitante penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

7.8. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

7.9. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os processos de inspeção dos serviços prestados, verificação e controle a serem adotadas pelo Contratante.

8.2. A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

8.3. Fica designado para a fiscalização da execução contratual o Senhora Lorena Wisintainer, Diretor Executivo do IPREVENT, e-mail: iprevent@novatrento.sc.gov.br, telefone (48) 3267-3227.

8.3.1 – O fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação.

8.3.2 – Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

8.3.3. O fiscal do contrato deverá:

a) Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação aos serviços que estarão sendo prestados pelo Licitante vencedor;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO**
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



- b) Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.
- c) Cobrar, junto à licitante vencedora, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.2. Este contrato vige da data de sua assinatura até 31/12/2022, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

9.2.1. Conforme prevê o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prestação de serviços a serem executadas de forma contínua, poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração Pública, limitada a sessenta meses, desde que haja interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

11.1. As Contratadas assumem, como exclusivamente seus, a responsabilidade pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros, bem como, pelos seguros de Lei.

11.2. Os danos e os prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa a Contratada, sob pena de multa.

11.3. O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

11.4. O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

11.5. A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



11.6. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente contratação, com renúncia expressa, de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Trento – SC, de 2022.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227



ANEXO XI
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO POLÍTICO

(Razão Social da Proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, por seu representante legal _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto Art. 54, inc. I, alínea "a" e inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, que nenhum de seus sócios ocupa qualquer cargo político detentor de mandatos eletivos, nas esferas Federal e Estadual.

Local e data

(Assinatura; nome completo do representante legal da empresa e carimbo)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO PGM/PMNT N. 043/2022

Ref.:

Processo Licitatório nº 017/2022

Tomada de Preço nº 007/2022

I - DO RELATÓRIO

Vale-se do presente parecer jurídico para analisar a legalidade do procedimento licitatório nº 017/2022 – Tomada de Preços nº 007/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA TRENTO/SC**, mediante licitação na modalidade Tomada de Preços.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No exercício da atividade administrativa, a Administração Pública, ao contrário dos particulares, tem seus atos estritamente ligados aos ditames da Lei. Desta forma, conforme mandamento expresso na CRFB/88, salvo os casos especificados em lei, *“as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes”*, objetivando o melhor preço e consequentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Dessa forma, em observância ao Art. 37, caput da CRFB/88, a Administração Pública deve pautar suas contratações nos princípios administrativos regedores da sua atuação, quais sejam, o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Nesse mister, o Processo Licitatório deverá possuir regras claras publicadas por meio de um instrumento convocatório de modo que se defina claramente o objeto a ser contratado, a admissibilidade das propostas e o seu julgamento que deverá conter critérios objetivos, as penalidades em caso de descumprimento, além de estar devidamente publicado o instrumento convocatório por tempo suficiente, a fim de que se garanta a ampla publicidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Nesse sentido, a Lei 8.666/93 que disciplina os processos licitatórios e contratos administrativos, com arrimo nos comandos constitucionais, garante que a atuação do Administrador Público ocorra de maneira proba, evitando que esse conduza a licitação de modo restritivo, beneficiando apenas determinado fornecedor.

Nesse sentido, o Art. 2 da Lei 8.666/93 menciona que:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

O Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos vai além e, no bojo dos seus Artigos 22 e 23, especifica quais são as modalidades de licitações permitidas no ordenamento jurídico brasileiro com as seguintes especificidades de cada um, veja:

Art.22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) Convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) (grifo meu);

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

As modalidades de licitação se diferenciam entre si por variações na complexidade do objeto pretendido, bem como pelas fases do processo, sendo que a Lei de Licitações condicionou também a adoção da modalidade de acordo com o valor da contratação.

Maria Sylvia Zanella di Pietro em sua obra *Direito Administrativo*¹, ensina que a Tomada de Preços “*é a modalidade realizada entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. A finalidade da Tomada de Preços é tornar a licitação mais célere, através do prévio cadastramento*”.

Nesse mesmo norte, Hely Lopes Meirelles em *Direito Administrativo Brasileiro*² elucida que a Tomada de Preços é:

[...] a licitação realizada entre interessados previamente registrados, observada a necessária habilitação, convocados com a antecedência mínima prevista na lei, por aviso publicado na imprensa oficial e em jornal particular, contendo as informações essenciais da licitação e o local onde pode ser obtido o edital.

Assim, diante dos ditames da Lei 8.666/93, considerando a complexidade do objeto, o valor do objeto inferior ao limite estabelecido pelo art. 23, I, alínea “b”, da Lei 8.666/93, R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e, balizando-se pela melhor doutrina em direito administrativo, oportuno e conveniente se mostra o procedimento licitatório na modalidade pretendida, qual seja TOMADA DE PREÇOS.

III – DO PROCEDIMENTO E EDITAL

A legislação exige que nas licitações sejam detalhadamente definidos os serviços a serem contratados, seja por intermédio do projeto básico ou termo de referência.

Nas modalidades de licitação definidas pela Lei nº 8.666/93, tem sido usual o próprio termo de requisição de licitação conter os elementos do termo de referência.

Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Detalhamento do Objeto/Termo de Referência contido no Anexo I do Edital, bem como na requisição da licitação,

¹ DI PIETRO. Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo*. 33. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020. E-book. P. 830.

² MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 39º. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2013. P. 360.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

contendo esse os elementos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar.

Consta, ainda, o orçamento prévio.

Feita tal observação e compulsando os autos, verifica-se a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93.

V – CONCLUSÃO

Em respeito aos mandamentos constitucionais, em busca da proposta mais vantajosa para administração pública e guardando a certeza que existe mais de uma empresa interessada na participação deste certame, é salutar a instauração desse procedimento licitatório, sendo esse o meio mais adequado para a contratação do objeto pretendido.

Portanto, em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, **opina-se pela aprovação** da minuta do instrumento convocatório e do contrato, **podendo o certame ter prosseguimento.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Trento, 21 de Fevereiro de 2022.


Mário Antônio Feller Guedes
Procurador-Geral
OAB/SC 57.904



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 às 15:03, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 3637303: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 ? TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
74311DB9D280B7D99E86D9B0FDE1F7191F6185DF

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3637303>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, COM ÊNFASE NA ANÁLISE DE BENEFÍCIOS, CONFECÇÃO DA LEI DE REFORMA PREVIDENCIÁRIA A LUZ DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019 COM APRESENTAÇÃO DO IMPACTO DO CÁLCULO ATUARIAL, PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO RELACIONADOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, PROCEDIMENTO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E CAPACITAÇÃO NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA VOLTADA PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, A SER REALIZADO POR PESSOA JURÍDICA, AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO – IPREVENT OBSERVADA A ADOÇÃO PELO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, SEGUINDO AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: Indireta por Menor Preço. **Entrega dos envelopes:** Até as 08:30 horas do dia 09/03/2022. **Abertura:** 09/03/2022 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br

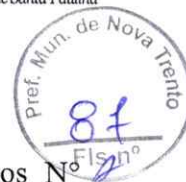
Tiago Dalsasso

Prefeito



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO
CNPJ 04.529.689/0001-05
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673227

Nova
Trento
Terra de Santa Paulina



A empresa interessada na participação do Processo N° 017/2022 – Tomada de Preços N° 007/2022, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022

EMPRESA: ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS

ENDEREÇO: RUA MANOEL INÁCIO DE SOUZA, 37, JARDIM DOS ESTADOS, CEP 79020-220, CAMPO GRANDE/MS

CNPJ DA EMPRESA: 22.963.735/0001-53

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: MARLON EDUARDO LIBMAN LUFT

TELEFONE: () 67 99987-0316

E-MAIL: LUFT@ZLBADVOGADOS.COM.BR

CAMPO GRANDE/MS, 04 de MARÇO de 2022

Digitally signed by Marlon Eduardo Libman Luft
DN: cn=Marlon Eduardo Libman Luft,
o=Zampieri & Luft Advogados Associados,
email=luft@zlbadvogados.com.br, c=BR
Date: 2022.03.04 10:38:33 -03'00'
Adobe Acrobat Reader version: 2021.011.20039

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: MARLON EDUARDO LIBMAN LUFT

22.963.735/0001-53

ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS

Rua Manoel Inacio de Souza, 37
Jd. dos Estados - Cep 79.020-220
Campo Grande - MS



CREDENCIAMENTO -

**KRAUSE
CONSULTORES.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 09/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000457/2022

Número do processo: 0000457/2022

Solicitação: 37 - LICITAÇÃO

Número do documento:

Requerente: 3323538 - Krause Consultores Associados S/S Ltda

Beneficiário:

Endereço: Rua ADOLFO MELO N° 35 - 88010-420

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (48) 3263-0000

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO

Org. de destino:

Protocolado por: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Situação: Não analisado

Protocolado em: 09/03/2022 08:03

Súmula:

Observação:

Número único: 70C.298.EY0-20

Número do protocolo: 9662

CPF/CNPJ do requerente: 03.448.633/0001-55

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Florianópolis - SC

Fax:

Notificado por: E-mail

Condomínio:

Celular: (48) 99962-6818

Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Procedência: Interna

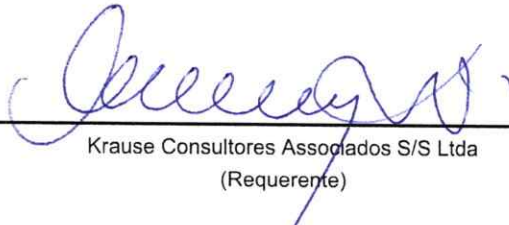
Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

CONSULTE O SEU PROCESSO: <https://protocolo.cloud.betha.com.br/>

PROTOCOLO NOVA TRENTO
(Protocolado por)


Krause Consultores Associados S/S Ltda
(Requerente)

Hora: 08:03:55



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 09/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000458/2022

Número do processo: 0000458/2022

Solicitação: 104 - LICITAÇÃO - CRC

Número do documento:

Requerente: 3323538 - Krause Consultores Associados S/S Ltda

Beneficiário:

Endereço: Rua ADOLFO MELO Nº 35 - 88010-420

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (48) 3263-0000

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO

Org. de destino: 017.000.000 - LICITAÇÃO

Protocolado por: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Situação: Não analisado

Protocolado em: 09/03/2022 08:06

Súmula:

Observação:

Número único: 942.25S.7AR-91

Número do protocolo: 9663

CPF/CNPJ do requerente: 03.448.633/0001-55

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Florianópolis - SC

Fax:

Notificado por: E-mail

Condomínio:

Celular: (48) 99962-6818

Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Procedência: Interna

Prioridade: Normal


Em trâmite: Sim

Previsto para:

Concluído em:

CONSULTE O SEU PROCESSO: <https://protocolo.cloud.betha.com.br/>

PROTOCOLO NOVA TRENTO
(Protocolado por)


Krause Consultores Associados S/S Ltda
(Requerente)

Hora: 08:06:17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.607.126 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/FEV/2016

NOME ANDRÉA CRISTINE KRAUSE

FILIAÇÃO PAULO WERNER KRAUSE
ASTRID KAMRADT KRAUSE

NATURALIDADE JOINVILLE SC DATA DE NASCIMENTO 19/07/1972

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 9839 LV A-79 FL 127
CART. CRESPO-JOINVILLE SC

CPF 864.073.419-49

ASSINATURA DO DIRETOR PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal

FLORIANÓPOLIS - SC
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luís Cuneia de Almeida - Tabelião
R. Teodoro Silveira, nº 221 - Térreo - Centro
Florianópolis - SC - CEP: 88011-300
(48) 3039-1891 - cartorioquintal@ymail.com

- AUTENTICAÇÃO Nº 469933 -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 22 de dezembro de 2021.
Em test. _____ da Verdade.



VALCELIR LASKOWSKI - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo - R\$ 2,82 - Total: R\$ 6,84
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GIW30122-X61N
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br



EM BRANCO



Parágrafo Segundo – Tendo sido totalmente integralizado o capital social em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 1.052, Código Civil/2002, a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor do capital investido e, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sócia **ANDRÉA CRISTINE KRAUSE**, reserva-se ao direito de no prazo de 180 (cento e oitenta) dias indicar novo sócio para a empresa, nos termos do artigo nº. 1033, Inciso IV, do Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA - A Sócia **ANDRÉA CRISTINE KRAUSE**, subscreve e integraliza R\$ 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais), em moeda corrente nacional, na data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Com a alteração havida o Capital Social, fica distribuído da seguinte maneira:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Percentual
Andréa Cristine Krause	96.000	96.000,00	100%
Total	96.000	96.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade altera o endereço da sede para Rua Adolfo Melo, nº 35, Edifício Via Venetto, sl. 1102 – Centro – Florianópolis – SC – CEP 88015-090.

CLÁUSULA SÉTIMA – O objeto da sociedade centra-se na exploração, por conta própria, do ramo de prestação de serviços em:

I - Assessoria e Consultoria Previdenciária à Regimes Próprios de Previdência (RPPSs), compreendendo dentre outras, as seguintes atividades:

- a) elaboração de estudos prévios relacionados a apuração legislativa, financeira, atuarial e contábil para implantação de RPPS na unidade federativa;
- b) elaboração do projeto de lei de atualização e compilação do Regime Próprio Municipal (Plano de Benefícios e Plano de Custeio), em conformidade com as Emendas Constitucionais e manutenção de sua atualização;
- c) análise das documentações civis, laborativas e funcionais dos servidores públicos e de seus dependentes, a fim de recomendar ou não a concessão de aposentadorias e pensões, à luz das normas constitucionais vigentes, com a emissão de pareceres, notas técnicas, relatórios e/ou simulações individuais;
- d) confecção de defesas administrativas perante os Tribunais de Contas, relacionadas à área de benefícios e as atividades técnicas administrativas, operacionais e contábeis, dos RPPSs;
- e) realização de defesas administrativas perante o Ministério do Trabalho e Previdência Social e INSS, relacionadas à área de benefícios, compensação previdenciária e as atividades técnicas administrativas dos RPPSs e suas unidades gestoras;
- f) elaboração do projeto do Manual de Concessão de Benefícios Previdenciários dos RPPSs;
- g) elaboração do projeto de lei e/ou Manual/Regulamento de Concessão do Abono de Permanência;
- h) realização de inspeção/auditoria de folha de pagamento dos servidores municipais, para apuração dos valores recolhidos a título de contribuição



2



2º TABELIONATO DE NOTAS E
1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Plínio Luis Quintela de Almeida - Tabelião
R. Tenente Silveira nº 231 - Terc. - Centro
Florianópolis - SC - CEP 88010-200
(41) 3028-1831 - cartorioquintela@gmail.com

- AUTENTICAÇÃO Nº 469934 -
Autêntico a presente fotocópia por ser reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Do que dou
fé.
Florianópolis, 22 de dezembro de 2021.
Em test. _____ de verdade.

VALCELIR LASKOWSKI - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,92 - Total: R\$6,94
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal G1W60424-YAC9
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.us.br



previdenciária aos RPPSs;

i) treinamento e capacitação dos segurados, beneficiários, Conselheiros e Dirigentes dos RPPSs, nos assuntos relacionados à concessão de benefícios, administrativos e operacionais;

j) realização da remessa dos processos de aposentadoria e pensão, em meio digital ou em papel para órgãos de controle interno;

k) realização de cálculo atuarial com dentre outras, as seguintes atividades: análise da aderência das hipóteses atuariais, tendo em vistas as exigências legais impostas pelo Ministério da Previdência Social (MPS) ou outro organismo que venha substituí-lo, com a elaboração de Relatório contemplando as hipóteses indicadas e suas respectivas justificativas técnicas; elaboração de Nota Técnica Atuarial (NTA) para atendimento das exigências legais fixadas pelo MPS; realização e operacionalização da avaliação atuarial, contemplando a apuração das Provisões Matemáticas e o resultado atuarial (superávit/déficit técnico) de acordo com as exigências legais fixadas pelo MPS, conforme metodologia estabelecida em Nota Técnica Atuarial, aprovada pela Secretaria de Previdência Social (SPS); elaboração de Relatório de avaliação atuarial contemplando todos os resultados apurados, parecer técnico e indicações do atuário responsável para estabelecimento ou manutenção de equilíbrio financeiro e atuarial; elaboração do fluxo atuarial anual projetado de receitas e despesas do fundo, para fins de preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) e demais exigibilidades dos órgãos reguladores e fiscalizadores; apuração do cálculo da rentabilidade auferida pelos recursos garantidores do plano de benefícios, quando da avaliação atuarial, para verificar se está em nível adequado para a estabilidade financeiro-atuarial do mesmo; elaboração de Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), bem como tomar todas as providências necessárias para o encaminhamento das informações ao Ministério da Previdência Assistência Social – MPAS; assessoria para elaboração de Leis advindas dos resultados apurados pela Avaliação Atuarial; elaboração de sistema de acompanhamento de amortização de déficit atuarial, se necessário; assessoria para gestão atuarial do RPPS em questões relativas aos resultados apurados pela Avaliação Atuarial; apresentação do estudo de viabilidade orçamentária do plano de amortização; auxiliar no levantamento das premissas para realização do censo cadastral para fins de elaboração do calculo atuarial anual; realização e apuração do censo cadastral dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas; realização do estudo do impacto atuarial no Regime Próprio de Previdência, em face a implementação do Plano de Cargos e Remuneração, para atendimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

l) realização e operacionalização de procedimentos para Compensação Previdenciária, com dentre outras, as seguintes atividades: realização da análise dos requerimentos enviados por Regime Instituidor de concessão de benefícios para efeito da realização da Compensação Previdenciária; realização da análise das Certidões de Tempo de Contribuição a serem emitidas pela Administração Direta e homologadas pelos RPPSs para efeito de futura realização da Compensação Previdenciária (Regime de Origem); realização de recursos administrativos a serem realizados pelos RPPSs para o Regime Geral de Previdência Social quando na condição de Regime de Origem para efeito da Compensação Previdenciária e ainda supervisionar e



Handwritten signatures and initials, including a large signature with the number '3' and initials 'KJ'.

7º TABELIONATO DE NOTAS E
1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luis Quintela de Almeida - Tabelião
R. Tenente Silveira nº 224 - Fátima - Centro
Florianópolis - SC - CEP 88010-000
(48) 3039 1991 - cartoriojudicial@tj.sc.br

- AUTENTICAÇÃO Nº 469934 -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Do que dou
fé.
Florianópolis, 22 de dezembro de 2021.
Em test. _____ da verdade.



VALCELIR LASKOWSKI - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,92 - Total: R\$6,94
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal GIW3012S-UJK9
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.us.br



- operacionalizar o sistema de Compensação Previdenciária;
- m) elaboração a legislação relacionada a estruturação da entidade gestora do RPPS, bem como do Plano de Cargos e Remunerações de seus servidores;
- II - Assessoria e Consultoria Previdenciária à entidades de Previdência Complementar (públicas e privadas), compreendendo dentre outras, as atividades relacionadas a elaboração de seus Regulamentos e Manuais, e a confecção do cálculo atuarial;
- III - Assessoria e Consultoria na área de Recursos Humanos, na Administração Pública e para empresas públicas ou privadas, compreendendo dentre outras, as atividades:
- a) recrutamento e seleção;
 - b) realização de concursos públicos, compreendendo serviços de organização, elaboração e realização do concurso público, para provimento de cargos do quadro efetivo e/ou de temporários e/ou empregos públicos, com a elaboração da minuta do edital de abertura, observada a legislação da unidade, elaboração de cronograma, elaboração de programas de estudo para todos os cargos; a efetivação de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, e promoção dos atos necessários à referida seleção; elaboração e aplicação das provas escritas com questões em conformidade com o nível de escolaridade do cargo, bem como as atribuições, dispo de profissionais especializados, devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro no respectivo órgão de classe; realização de provas para portadores de necessidades especiais; treinamento do pessoal envolvido na aplicação da prova; auxiliar na distribuição dos candidatos no local das provas; mapeamento e identificação das salas para a realização das provas; realizar a impressão dos cadernos de provas escritas; acondicionamento das provas, em embalagens seguras; correção das provas; elaboração da grade de avaliação de títulos; processamento das notas e elaboração de boletins individualizados, bem como do relatório de notas para divulgação do resultado; aplicação da prova prática, compreendendo: aplicação por profissionais devidamente habilitados na área, possibilitando uma seleção segura, direcionada à atribuição do cargo e qualidade técnica; disponibilização de equipe técnica capacitada e habilitada para aplicação e correção de provas em suas etapas, inclusive pessoal especializado para os cargos que assim o exigirem;
 - c) recrutamento e seleção de estagiários;
 - d) elaboração de Estatutos e Plano de Cargos e Remunerações, com suas Regulamentações e Códigos de Conduta para servidores públicos, compreendendo: a análise da legislação da unidade federativa referente aos servidores municipais, efetivos, comissionados e temporários, bem como a estrutura das unidades administrativas, com emissão de relatório, para a consecução das futuras e possíveis disposições a serem adotadas para o funcionalismo; avaliação da folha de pagamento dos servidores, para extração de dados analíticos, para apuração dos dados com a possível criação ou extinção de parcelas remuneratórias ou implantação de vantagens funcionais, bem como a produção de análise dos reflexos para os servidores inativos e os pensionistas;
 - e) elaboração de Estatutos e Plano de Cargos e Remunerações, com suas Regulamentações e Códigos de Conduta para empresas em geral, observando: Programa de Remuneração Estratégica; Diagnóstico



4

[Handwritten signatures and initials]

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luis Cumelela de Almeida - Tabelião
R. Tenente Silveira nº 22 - Fátima - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 01301-100
(48) 3023-1951 - contato@tbln2.com.br

- AUTENTICAÇÃO Nº 469934 -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 22 de dezembro de 2021.
Em test. _____ da verdade.



VALCEIR LASKOWSKI - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,92 - Total: R\$ 6,94
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GIW30126-103
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.lus.br





Organizacional em Remuneração, Pesquisa de Remuneração; análise do Programa de Benefícios; avaliação de desempenho;

f) análise do organograma institucional e elaboração de projetos de lei para Reforma Administrativa e Organizacional, da Administração Pública e de entidades empresariais;

g) inspeção, avaliação e auditoria na folha de pagamentos de unidades públicas e privadas, realizando a apuração dos valores pagos, inclusive os relacionados aos encargos sociais (INSS, FGTS entre outros); auxílio na realização de defesas administrativas perante o INSS, Receita Federal e Ministério do Trabalho; apuração de valores da folha de pagamento relacionados as contribuições sociais e ao FGTS para embasamento na realização de defesas judiciais;

h) treinamento e capacitação de servidores públicos na área de Recursos Humanos;

i) assessoria na realização de perícias médicas, compreendida a realização de exames admissionais e demissionais, avaliação para concessão de benefícios previdenciários, emissão de laudos e documentos legais relacionados ao pagamento de insalubridade e periculosidade;

IV - Assessoria e Consultoria na área de Licitações, Planejamento Administrativo e Organizacional, Financeiro e Tributário;

V - Assessoria e Consultoria na área de Saúde, inclusive a relacionada a confecção de cálculos atuariais;

VI - Assessoria e Consultoria na área de Educação;

VII - Realização de cursos de capacitação e/ou habilitação profissional;

VIII - Assessoria e Consultoria para Administração Pública, para confecção de Leis Orgânicas, Códigos Tributários, Código de Obras e Posturas, dentre outros diplomas legais especializados.

CLÁUSULA OITAVA - Ficam neste ato revogadas todas as demais cláusulas do contrato social, passando a sociedade a reger-se, em decorrência das alterações ocorridas e promovidas no presente instrumento, de conformidade com as cláusulas precedentes e com os dispositivos do Código Civil de 2002, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA.

CAPÍTULO I

Denominação Social, Título, Sede, Objeto e Duração

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA.**

Parágrafo Único – A sociedade tem como nome fantasia a expressão: **“KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Rua Adolfo Melo, nº 35, Edifício Via Venetto, sl. 1102 – Centro – Florianópolis – SC – CEP 88015-090, podendo estabelecer filiais, ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO Nº 469934 -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 22 de dezembro de 2021.
Em test. _____ da verdade.



VALCELIR LASKOWSKI - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 - Total: R\$6,84
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GIWS0127-MAPO
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





CLAUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade centra-se na exploração, por conta própria, do ramo de prestação de serviços em:

I - Assessoria e Consultoria Previdenciária à Regimes Próprios de Previdência (RPPSs), compreendendo dentre outras, as seguintes atividades:

- a) elaboração de estudos prévios relacionados a apuração legislativa, financeira, atuarial e contábil para implantação de RPPS na unidade federativa;
- b) elaboração do projeto de lei de atualização e compilação do Regime Próprio Municipal (Plano de Benefícios e Plano de Custeio), em conformidade com as Emendas Constitucionais e manutenção de sua atualização;
- c) análise das documentações civis, laborativas e funcionais dos servidores públicos e de seus dependentes, a fim de recomendar ou não a concessão de aposentadorias e pensões, à luz das normas constitucionais vigentes, com a emissão de pareceres, notas técnicas, relatórios e/ou simulações individuais;
- d) confecção de defesas administrativas perante os Tribunais de Contas, relacionadas à área de benefícios e as atividades técnicas administrativas, operacionais e contábeis, dos RPPSs;
- e) realização de defesas administrativas perante o Ministério do Trabalho e Previdência Social e INSS, relacionadas à área de benefícios, compensação previdenciária e as atividades técnicas administrativas dos RPPSs e suas unidades gestoras;
- f) elaboração do projeto do Manual de Concessão de Benefícios Previdenciários dos RPPSs;
- g) elaboração do projeto de lei e/ou Manual/Regulamento de Concessão do Abono de Permanência;
- h) realização de inspeção/auditoria de folha de pagamento dos servidores municipais, para apuração dos valores recolhidos a título de contribuição previdenciária aos RPPSs;
- i) treinamento e capacitação dos segurados, beneficiários, Conselheiros e Dirigentes dos RPPSs, nos assuntos relacionados à concessão de benefícios, administrativos e operacionais;
- j) realização da remessa dos processos de aposentadoria e pensão, em meio digital ou em papel para órgãos de controle interno;
- k) realização de cálculo atuarial com dentre outras, as seguintes atividades: análise da aderência das hipóteses atuariais, tendo em vistas as exigências legais impostas pelo Ministério da Previdência Social (MPS) ou outro organismo que venha substituí-lo, com a elaboração de Relatório contemplando as hipóteses indicadas e suas respectivas justificativas técnicas; elaboração de Nota Técnica Atuarial (NTA) para atendimento das exigências legais fixadas pelo MPS; realização e operacionalização da avaliação atuarial, contemplando a apuração das Provisões Matemáticas e o resultado atuarial (superávit/déficit técnico) de acordo com das exigências legais fixadas pelo MPS, conforme metodologia estabelecida em Nota Técnica Atuarial, aprovada pela Secretaria de Previdência Social (SPS); elaboração de Relatório de avaliação atuarial contemplando todos os resultados apurados, parecer técnico e indicações do atuário responsável para estabelecimento ou manutenção de equilíbrio financeiro e atuarial; elaboração do fluxo atuarial anual projetado de receitas e despesas do fundo, para fins de preenchimento do Demonstrativo de



6

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luis Guimela de Almeida - Tabelião
R. Torquato Silveira nº 221 - Térreo - Centro
Florianópolis - SC - CEP: 88019-900
(48) 31039-1361 - carlosroque@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 469934 -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 22 de dezembro de 2021.
Em test. _____ de verdade.



VALCELIR LASKOWSKI - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,92 - Total: R\$ 6,94
Selo Digital de Fiscalização - Selo Notarial G1W30128-5Z2Y
Confira os dados do ato em: selo.tac.jus.br



Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) e demais exigibilidades dos órgãos reguladores e fiscalizadores; apuração do cálculo da rentabilidade auferida pelos recursos garantidores do plano de benefícios, quando da avaliação atuarial, para verificar se está em nível adequado para a estabilidade financeiro-atuarial do mesmo; elaboração de Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), bem como tomar todas as providências necessárias para o encaminhamento das informações ao Ministério da Previdência Assistência Social – MPAS; assessoria para elaboração de Leis advindas dos resultados apurados pela Avaliação Atuarial; elaboração de sistema de acompanhamento de amortização de déficit atuarial, se necessário; assessoria para gestão atuarial do RPPS em questões relativas aos resultados apurados pela Avaliação Atuarial; apresentação do estudo de viabilidade orçamentária do plano de amortização; auxiliar no levantamento das premissas para realização do censo cadastral para fins de elaboração do cálculo atuarial anual; realização e apuração do censo cadastral dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas; realização do estudo do impacto atuarial no Regime Próprio de Previdência, em face a implementação do Plano de Cargos e Remuneração, para atendimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

l) realização e operacionalização de procedimentos para Compensação Previdenciária, com dentre outras, as seguintes atividades: realização da análise dos requerimentos enviados por Regime Instituidor de concessão de benefícios para efeito da realização da Compensação Previdenciária; realização da análise das Certidões de Tempo de Contribuição a serem emitidas pela Administração Direta e homologadas pelos RPPSs para efeito de futura realização da Compensação Previdenciária (Regime de Origem); realização de recursos administrativos a serem realizados pelos RPPSs para o Regime Geral de Previdência Social quando na condição de Regime de Origem para efeito da Compensação Previdenciária e ainda supervisionar e operacionalizar o sistema de Compensação Previdenciária;

m) elaboração a legislação relacionada a estruturação da entidade gestora do RPPS, bem como do Plano de Cargos e Remunerações de seus servidores;

II - Assessoria e Consultoria Previdenciária à entidades de Previdência Complementar (públicas e privadas), compreendendo dentre outras, as atividades relacionadas a elaboração de seus Regulamentos e Manuais, a confecção do cálculo atuarial;

III - Assessoria e Consultoria na área de Recursos Humanos, na Administração Pública e para empresas públicas ou privadas, compreendendo dentre outras, as atividades:

a) recrutamento e seleção;

b) realização de concursos públicos, compreendendo serviços de organização, elaboração e realização do concurso público, para provimento de cargos do quadro efetivo e/ou de temporários e/ou empregos públicos, com a elaboração da minuta do edital de abertura, observada a legislação da unidade, elaboração de cronograma, elaboração de programas de estudo para todos os cargos; a efetivação de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, e promoção dos atos necessários à referida seleção; elaboração e aplicação das provas escritas com questões em conformidade com o nível de escolaridade do cargo, bem como as atribuições,



[Handwritten signatures and initials]

2º TABELAMENTO DE NOTAS E
1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luís Quintela de Almeida - Tabelião
R. Tommaso Silveira nº 223 - Fone: 36280000
Florianópolis - SC - CEP: 01010-000
(48) 33039-1991 - carborcoquintela@gratuiti.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 469934 -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução
fidel do original que me foi apresentado. Do que dou
fé.
Florianópolis, 22 de dezembro de 2021.
Em test. _____ da verdade.



VALCELIR LASKOWSKI - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 - Total: R\$6,84
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GIW30129-M4DP
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



dispondo de profissionais especializados, devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro no respectivo órgão de classe; realização de provas para portadores de necessidades especiais; treinamento do pessoal envolvido na aplicação da prova; auxiliar na distribuição dos candidatos no local das provas; mapeamento e identificação das salas para a realização das provas; realizar a impressão dos cadernos de provas escritas; acondicionamento das provas, em embalagens seguras; correção das provas; elaboração da grade de avaliação de títulos; processamento das notas e elaboração de boletins individualizados, bem como do relatório de notas para divulgação do resultado; aplicação da prova prática, compreendendo: aplicação por profissionais devidamente habilitados na área, possibilitando uma seleção segura, direcionada à atribuição do cargo e qualidade técnica; disponibilização de equipe técnica capacitada e habilitada para aplicação e correção de provas em suas etapas, inclusive pessoal especializado para os cargos que assim o exigirem;

c) recrutamento e seleção de estagiários;

d) elaboração de Estatutos e Plano de Cargos e Remunerações, com suas Regulamentações e Códigos de Conduta para servidores públicos, compreendendo: a análise da legislação da unidade federativa referente aos servidores municipais, efetivos, comissionados e temporários, bem como lei de estrutura das unidades administrativas, com emissão de relatório, para a consecução das futuras e possíveis disposições a serem adotadas para o funcionalismo; avaliação da folha de pagamento dos servidores, para extração de dados analíticos, para apuração dos dados com a possível criação ou extinção de parcelas remuneratórias ou implantação de vantagens funcionais, bem como a produção de análise dos reflexos para os servidores inativos e os pensionistas;

e) elaboração de Estatutos e Plano de Cargos e Remunerações, com suas Regulamentações e Códigos de Conduta para empresas em geral, observando: Programa de Remuneração Estratégica; Diagnóstico Organizacional em Remuneração, Pesquisa de Remuneração; análise do Programa de Benefícios; avaliação de desempenho;

f) análise do organograma institucional e elaboração de projetos de lei para Reforma Administrativa e Organizacional, da Administração Pública e de entidades empresariais;

g) inspeção, avaliação e auditoria na folha de pagamentos de unidades públicas e privadas, realizando a apuração dos valores pagos, inclusive os relacionados aos encargos sociais (INSS, FGTS entre outros); auxílio na realização de defesas administrativas perante o INSS, Receita Federal e Ministério do Trabalho; apuração de valores da folha de pagamento relacionados as contribuições sociais e ao FGTS para embasamento na realização de defesas judiciais;

h) treinamento e capacitação de servidores públicos na área de Recursos Humanos;

i) assessoria na realização de perícias médicas, compreendida a realização de exames admissionais e demissionais, avaliação para concessão de benefícios previdenciários, emissão de laudos e documentos legais relacionados ao pagamento de insalubridade e periculosidade;

IV - Assessoria e Consultoria na área de Licitações, Planejamento Administrativo e Organizacional, Financeiro e Tributário;



8

[Handwritten signatures and initials]

7º TABELIONATO DE NOTAS E
1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luis Chantrel de Almeida - Tabelião
R. Tenente Silveira nº 221 - Fátima - Centro
Florianópolis - SC - CEP 68010-900
(48) 3003-1591 - cartoriotabelionato@gmail.com

- AUTENTICAÇÃO Nº 469934 -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Do que dou
fé.
Florianópolis, 22 de dezembro de 2021.
Em test. _____ da verdade.



VALCELIR LASKOWSKI - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,98 - Total: R\$6,94
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GIW30130-DD3F
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





V - Assessoria e Consultoria na área de Saúde, inclusive a relacionada a confecção de cálculos atuariais;

VI - Assessoria e Consultoria na área de Educação;

VII - Realização de cursos de capacitação e/ou habilitação profissional;

VIII - Assessoria e Consultoria para Administração Pública, para confecção de Leis Orgânicas, Códigos Tributários, Código de Obras e Posturas, dentre outros diplomas legais especializados.

Parágrafo Único - A sociedade contratara profissionais habilitados para as atividades pertinentes.

Cláusula Quarta - A sociedade teve início em 01/10/1999 e será por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital Social, Quotas, Quotistas e Responsabilidades

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais) dividido em 96.000 (Noventa e Seis Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuído conforme o quadro abaixo:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Percentual
Andréa Cristine Krause	96.000	96.000,00	100%
Total	96.000	96.000,00	100%

Parágrafo Primeiro - É vedado à sócia onerar ou gravar as suas quotas sociais.

Parágrafo Segundo - Tendo sido totalmente integralizado o capital social em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 1.052, Código Civil/2002, a responsabilidade da sócia é limitada ao valor do capital investido e, solidariamente, pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III

Do exercício Social, Balanço, Distribuição de Lucros e Prejuízos e da Reunião de Sócios

CLÁUSULA SEXTA - O exercício social coincidirá com o ano-calendário de 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial, do demonstrativo de resultados, nos termos dos artigos 1.065, 1.188, do Código Civil/2002, para apuração de lucros ou prejuízos; e, dos lucros líquidos assim apurados serão, a juízo dos sócios, que deliberarem por maioria de votos, valendo cada quota um voto, mantidos em suspenso ou transferidos para a conta aumento de capital ou, então, partilhado pelos sócios na proporção de suas quotas e, em igual proporção, também a eles atribuídos e por eles suportados os prejuízos que eventualmente venham a ser verificados, salvo a eventualidade de prejuízo causado por ato de algum sócio, hipótese es que este o suportará isoladamente.



9

2º TABELIONATO DE NOTAS E
1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luis Quintela de Almeida - Tabelião
R. Tiengue Silvares, nº 223 - Fátima - Centro
Flortanópolis - SC - CEP 88019-200
(48) 3428-1991 - cartorioquintela@gmail.com

- AUTENTICAÇÃO Nº 469934 -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução
fidel do original que me foi apresentado. Do que dou
fé.
Flortanópolis, 22 de dezembro de 2021.
Em test. _____ da verdade.



VALCELIR LASKOWSKI - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 7,82 = total: R\$6,84
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GIW30131-31Q9
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





Parágrafo Primeiro – Os lucros do exercício corrente, poderão, a critério da sócia, serem distribuídos periodicamente de acordo com a apuração contábil, ou a partir da apuração fiscal de acordo com a Legislação do Imposto de Renda em vigor, sendo devidamente compensados na apuração do balanço geral.

Parágrafo Segundo – Pode ainda, no interesse e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros serem destinados à formação de reservas de lucros ou, então, permanecerem em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Terceiro – Os prejuízos por ventura verificados, serão mantidos em conta especial, para amortização em exercícios futuros ou suportados pela sócia na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sócia tomará conhecimento da administração social, através do exame dos livros e arquivos da sociedade, sempre que lhes pareça conveniente e independente de qualquer autorização.

CAPÍTULO IV

Da Administração, sua Remuneração e Contabilidade

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade será exercida pela sócia ANDRÉA CRISTINE KRAUSE, denominada administradora, cabendo a mesma representar a sociedade em todas as relações com terceiros, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente.

CLÁUSULA NONA - Não poderá a sócia, em nome da sociedade, prestar avais e/ou fianças a terceiros e exercer atividades estranhas à finalidade da sociedade.

Parágrafo Único - Os negócios e obrigações assumidos em desacordo com o disposto neste capítulo serão nulos de pleno direito, e não obrigarão a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços prestados à sociedade, retirará a sócia administradora, a título de pró-labore, o valor de um salário-mínimo.

CAPÍTULO V

Dos Aumentos de Capital, Retirada e Falecimento de um dos Sócios

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos aumentos de capital será respeitada a proporcionalidade de quotas de cada sócio, devendo cada qual manifestar o interesse na subscrição até 30 (trinta) dias após a deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Na hipótese de falecimento da sócia a sociedade continuará, podendo admitir como quotistas os legítimos sucessores da extinta, representados por um procurador nomeado em consenso, no prazo máximo de 30 dias, com a quota de capital que esta tinha na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Caso não haja interesse dos sucessores em participarem da sociedade, a apuração do capital será com base no último balanço da sociedade, com o patrimônio líquido corrigido até a data da efetiva transferência de quotas, e os haveres pagos em 12 parcelas, vencendo-se a



10

2º TABELIONATO DE NOTAS E
1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luis Coimbra de Almeida - Tabelião
R. Tenente Silveira nº 224 - Fátima - Centro
Florianópolis - SC - CEP 88070-300
(48) 3029-1991 - cartonquinella@gmail.com

- AUTENTICAÇÃO Nº 469934 -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução
fidel do original que me foi apresentado. Do que dou
fa.
Florianópolis, 22 de dezembro de 2021.
Em test. _____ da verdade.



VALCELIR LASKOWSKI - Escritório Notarial
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 - Total: R\$6,84
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal 01W30132-NSE3
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



primeira após a homologação da partilha ou interdição e as demais de 30 e 3 dias, corrigidas monetariamente pelo índice que melhor expressar a inflação oficial.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda, que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

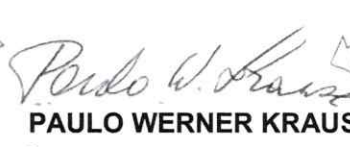
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se qualquer outro por muito especial que seja.

Ficam completamente sem efeito as cláusulas e condições estabelecidas no contrato social primitivo.

E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento, em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo qualificadas.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2018.


ANDRÉA CRISTINE KRAUSE
CPF 864.073.419-49



PAULO WERNER KRAUSE
CPF 159.052.929-49.



Testemunhas:


DÉCIO SARDÁ
CPF 047.335.509-44
RG 156.661 SSI/SC


CLÁUDIO DA SILVA
CPF 625.396.049-00
RG 2.040.003 SSI/SC

11 
EDUARDO SISMAR DE OLIVEIRA
OAB/SC 20.349

2º TABELIONATO DE NOTAS E
1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luis Catrinella de Almeida - Tabelião
R. Tenente Silveira nº 221 - Térreo - Centro
Florianópolis - SC - CEP: 88010-300
Fone: 31339-1991 - canoicoquintareg@gmail.com

- AUTENTICAÇÃO Nº 469934 -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 22 de dezembro de 2021.
Em test. _____ da verdade.



VALCELIR LASKOWSKI - Escritório Notarial
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 1,02 - Total: R\$ 5,04
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal GIW30133-FQF4
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE FLORIANÓPOLIS
Iolê Luz Faria - Oficial
Rua Emílio Bunn, 111 - Edifício Haveli Office Building, Torre A
Centro - Florianópolis/SC - CEP 88.020-919
Telefones: (48) 3225-5470/(48) 3222-5390/(48) 3222-4383
E-mail: juridico@tjsc.jus.br

Natureza do Título: 5ª Alteração Contratual
Apresentante: Sandro Rodrigues da Silva
Protocolo nº: 48805 Livro: 21 Folha: 18
Registro nº: 48550, Livro: A - 174, Folha: 273
Dou fé, Florianópolis, 01/02/2018.

Filipe Umbelino Silva - Escrevente
Registro: R\$ 256,52 FRJ; R\$ 258,00 Selo; R\$ 7,00 Total R\$ 521,52
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - EZ054017-3FJW
Confira os dados do ato em tjsc.jus.br/selo



2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos

Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

RECONHECIMENTO 1346825 - 104
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) PAULO WERNER KRAUSE, (2) ANDREA CRISTINE KRAUSE

Joinville, 22 de janeiro de 2018. 10:23:27
Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EYT58004, CRA7, EYT58005-1Q42

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

- Augusto Silva - Tabelião
- Maria Eliza Wenzel da Silva - Escrevente Substituta Legal
- Cláudio Maria Fach de Silva - Escrevente Substituto
- Vera Silvana Fernandes - Escrevente Substituto
- Ana Paula de Oliveira - Escrevente
- Cristiane Ananias Krich - Escrevente
- Elaine Cassiane Loos de Sousa - Escrevente
- Juliana Mariani - Escrevente
- Maria Cláudia Lima da Silva Salles - Escrevente
- Micheline Patzold Christ - Escrevente
- Nilcine Aguiar Urabe - Escrevente
- Tereza Fátima dos Santos Machado - Escrevente
- Vilma Heloísa Guiberti de Moura - Escrevente



2º TABELIONATO DE NOTAS E 3º OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luís Cumbieira de Almeida - Tabelião
R. Tenente Silveira nº 221 - Térreo - Centro
Florianópolis - SC - CEP 88010-300
(48) 3029-1991 - cartorioquintafeita@gmail.com

~ AUTENTICAÇÃO Nº 469934 -

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2021.
Em test. da verdade.



VALCELIR LASKOWSKI - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 6,82 - Total: R\$ 6,84
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GIW30134-DYK
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - COMARCA DA CAPITAL
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, de Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas

lolé Luz Faria
Oficial Titular

Maria Faria de Souza
Oficial Substituta

Isabel Faria de Souza
Escrevente

Ana Faria de Souza
Escrevente

CERTIDÃO EM BREVE RELATO

CERTIFICO, a pedido verbal e da parte interessada que revendo os livros de Registro de Pessoas Jurídicas existente em Cartório e arquivo, a cargo de sua Titular lolé Luz Faria, deles, verifiquei constar em nome da **Krause Consultores Associados SS Ltda**, CNPJ nº **03.448.633/0001-55** sob o número 5642, às fls. 90 do livro A-31, datado de 14/10/1999 o **Contrato Social**; sob o número 48550, às fls. 273 do livro A-174, datado de 01/02/2018 a **5ª Alteração Contratual**; aos 14/11/2019, às folhas 259, do livro A-194, sob o número 54536, **Declaração de Microempresa**, declarando o enquadramento da sociedade como Microempresa; **Sócios: Andréa Cristine Krause**, CPF 864.073.419-49. **Sede: Rua Adolfo Melo, nº 35, Edifício Via Venetto, sl. 1102, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88015-090. Objeto Social:** O objeto da sociedade centra-se na exploração, por conta própria, do ramo de prestação de serviços em: I – Assessoria e Consultoria Previdenciária a Regimes Próprios de Previdência (RPPSs); II – realização e operacionalização de procedimentos para Compensação Previdenciária, com dentre outras, as seguintes atividades: realização da análise dos requerimentos enviados por Regime Instituidor de concessão de benefícios para efeitos da realização da Compensação Previdenciária; realização da análise das Certidões de Tempo de Contribuição a serem emitidas pela Administração Direta e homologadas pelos RPPSs para efeito de futura realização da Compensação Previdenciária (Regime de Origem); realização de recursos administrativos a serem realizados pelos RPPSs para o Regime Geral de Previdência Social quando na condição de Regime de operacionalizar o sistema de Compensação Previdenciária; -III – Assessoria e Consultoria Previdenciária a entidades de Previdência Complementar (públicas e privadas), compreendendo dentre outras, as atividades relacionadas a elaboração de seus Regulamentos e Manuais, e a confecção do cálculo atuarial; IV- Assessoria e Consultoria na área de Recursos Humanos, na Administração Pública e para empresas públicas ou privadas; V- Assessoria e Consultoria na área de Licitações, Planejamento Administrativo e Organizacional, Financeiro e Tributário; VI – Assessoria e Consultoria na área de Saúde, inclusive relacionada a confecção de cálculos atuariais; VII – Assessoria e Consultoria na área de Educação; VIII – Realização de cursos de capacitação e/ou habilitação profissional; IX – Assessoria e Consultoria para Administração Pública, para confecção de Leis Orgânicas, Códigos Tributários, Código de Obras e Posturas, dentre outros diplomas legais especializados. **Capital Social:** O capital da sociedade é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **Administração:** A administração da sociedade é exercida pela sócia **Andréa Cristine Krause**. **Duração:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início de suas atividades foi em 01/10/1999. **Certifico ainda que não houve outras alterações até a presente data. O referido é verdade e dou fé.**

Florianópolis, 02 de março de 2022.

Tamires Alano Formentin
TAMIRES ALANO FORMENTIN
ESTADO DE SANTA CATARINA

Tamires Alano Formentin
Escrevente



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
GKN26414-V02R
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Custas:
Emolumentos..... R\$ 12,22
Selo Fiscal..... R\$ 3,11
Total..... R\$ 15,33

Rua Emílio Blum, 131, Bloco A, Sala 801 - Centro - Fone: (48) 3225-2470

2º TABELIONATO DE NOTAS E
1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luís Quintella de Almeida - Tabelião
R. Tenente Silveira nº 221 - Turmo - Centro
Florianópolis - SC - CEP 88010-300
(48) 3039-1991 - cartorioquintella@gmail.com

- AUTENTICAÇÃO Nº 472195 -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Do que dou
fé.
Florianópolis, 08 de março de 2022.
Em test. ___ da verdade.



OSVALDO FORTUNA FERREIRA - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 - Total: R\$7,55
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GIV60837-310
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



AAB 1290551



VÁLIDO EM TODO O
TERRITÓRIO NACIONAL
SEM EMENDAS E/OU
RASURAS



HABILITAÇÃO - KRAUSE CONSULTORES.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.448.633/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada
--

LOGRADOURO R ADOLFO MELO	NÚMERO 35	COMPLEMENTO SALA 1.102 EDIF VIA VENETTO
------------------------------------	---------------------	---

CEP 88.015-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 9962-6818
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2022** às **10:11:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA**

CPF/CNPJ: **03.448.633/0001-55**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:20:15 do dia 09/03/2022 , com validade até o dia 08/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: OUEwQEps9trmpQiIpQBj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/03/2022 09:21:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA**
CNPJ: **03.448.633/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

KRAUSE CNPJ: 03.448.633/0001-55

Aviso _____

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem _____

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal _____

Código de Controle _____

CWADHESK4V11LVC0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 09 de Março de 2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO: 30817
 DATA DO REGISTRO: 10/10/2017
 NOME: NOÉLI DE ALMEIDA
 TÍTULO PROFISSIONAL: ADMINISTRADOR
 IDENTIFICAÇÃO: 3.941.222
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/10/2012
 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SC
 CPF: 047.956.039-01

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

FILIAÇÃO: OLINDA VIEMES DE ALMEIDA
 ALBARI JOSÉ DE ALMEIDA
 NASCIMENTO: 09/07/1988
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 DIPLOMADO POR: FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ
 REGISTRO MEC Nº: 0000469
 Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da lei Nº 4.769, de 09/09/1965

NATURALIDADE: ANITÁPOLIS - SC

Florianópolis, 10/10/2017
 LOCAL E DATA DE EXP. PRESIDENTE DO CRA-SC

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

2º Tabelionato de Notas
 1º Protesto de Títulos da Capital

2º TABELIONATO DE NOTAS E
 1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
 Paulo Luis Quintela de Almeida - Tabelião
 R. Tenente Silveira nº 223 - Fátima - Centro
 Florianópolis - SC - CEP 88010-300
 (48) 3038-1991 - carolquintela@gmail.com

- AUTENTICAÇÃO Nº 469847 -
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
 Florianópolis, 20 de dezembro de 2021.
 Em test. ____ da verdade.

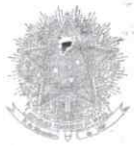


VALCELIR LASKOWSKI - Escrevente Notarial
 Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,92 - Total: R\$6,94
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GHW29129-4L0Q
 Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br

2º Tabelionato de Notas
 1º Protesto de Títulos da Capital

Pref. Mun. de Nova Trento
 110
 FA nº

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

137.54119.72-8

NÚMERO

6265633

SÉRIE

001-0

UF

SC

Noeli de Almeida

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

09/07/1988
NASCIMENTO

CPF: 047.956.039-01

ZONA: 067

LOC. DE NASC.: ANITAPOLIS - SC

FILIAÇÃO: ALBARI JOSE DE ALMEIDA

OLINDA VIEMES DE ALMEIDA

DOC. APRESENTADO: R.G. 3941222-9 SSP SC

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 049, DE 19 DE MAIO DE 1995

RG: 3941222-9

T. ELEITOR: 48096540973

SEÇÃO: 116

LOCAL DA EMISSÃO: PM DE ANITÁPOLIS

EMIÇÃO: 25/06/2004

Noeli de Almeida

ASSINATURA DO EMISSOR

CAIYA SUS

2º TABELIONATO DE NOTAS E
1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luis Quintela de Almeida - Tabelião
R. Tenente Silveira nº 231 - Térreo - Centro
Florianópolis - SC - CEP: 88010-300
(48) 3038-1991 - cartorioquintela@ig.igmail.com

- AUTENTICAÇÃO Nº 489856 -

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2021.
Em test. de Verdade.



VALCELIR LASKOWSKI - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 - Total: R\$ 6,84
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GIWZ9288-LOTH
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

CONTRATO DE TRABALHO

09

Emp.: KRAUSE CONSULTORES ASSOC SC LTDA
CNPJ: 03.448.633/0001-55
End: RUA JOAO PINTO Nº: 00030
Esp. Estabelec.:
Cidade: FLORIANOPOLIS UF: SC
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
C.B.O. nº: 4110-10 Admissão: 10/04/2014
Nº Registro:
Remuneração: 1.000,00
Hum Mil Reais
por mês

[Handwritten signature]

36

DATA DE SAÍDA DE DE 19.....
COM. DISPENSA CD. Nº
FGTS Nº DA CONTA:



2º TABELIONATO DE NOTAS E
1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luis Oliveira de Almeida - Tabelião
R. Tenente Silveira nº 231 - Térreo - Centro
Florianópolis - SC - CEP 88010-000
(48) 3038 1591 - tabelionatodetnt.com

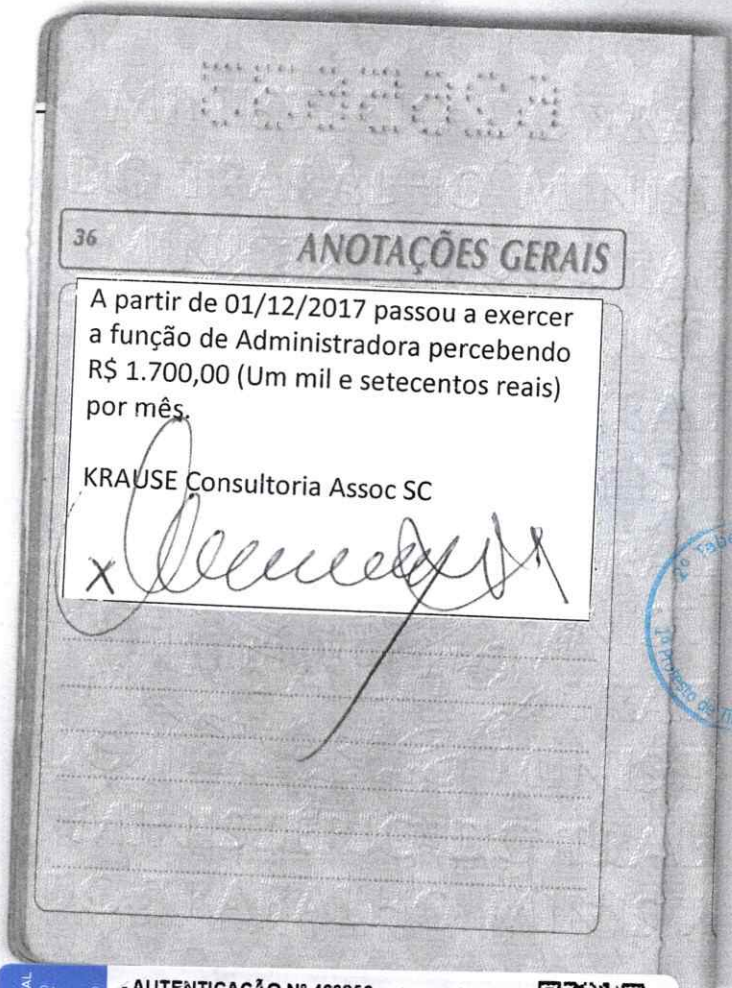
- AUTENTICAÇÃO Nº 469856 -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 20 de dezembro de 2021.
Em test. _____ da verdade.



VALCELIR LASKOWSKI - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 = Total: R\$6,84
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GW29224-HYZO
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO



36 ANOTAÇÕES GERAIS

A partir de 01/12/2017 passou a exercer a função de Administradora percebendo R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) por mês.

KRAUSE Consultoria Assoc SC

[Handwritten signature]



2º TABELIONATO DE NOTAS E
1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luis Quintela de Almeida - Tabelião
R. Tenente Silveira nº 221 - Terren - Centro
Florianópolis - SC - CEP 88010-200
(48) 3028 1951 - carlosquintela@gmail.com

- AUTENTICAÇÃO Nº 489856 -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 20 de dezembro de 2021.
Em test. _____ da verdade.



VALCELIR LASKOWSKI - Escrivão Notarial
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 - Total: R\$6,84
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal G1W29229-R93J
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br



EM BRANCO



CRA-SC
Conselho Regional de
Administração de Santa Catarina



CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE

Nº: 00804/2021

NOME DO REQUERENTE		REGISTRO
KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA		3416
CNPJ	CAPITAL SOCIAL	
03.448.633/0001-55	R\$ 10.000,00	
ENDEREÇO		
R Adolfo Melo, Nº 35 - SL 1.102 - CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - CEP: 88015090		

TEXTO

A Pessoa Jurídica acima citada encontra-se registrada e adimplente com este Conselho, assim como seu Administrador (a) Responsável Técnico, nos termos da Lei NO 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto NO 61.934/67, para exercer a(s) atividade (s) de:

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, AUDITORIA E CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA; ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA À REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL; ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA À ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (PÚBLICAS E PRIVADAS); ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PARA EMPRESAS PÚBLICAS OU PRIVADAS (ELABORAÇÃO DE ESTATUTOS E PLANOS DE CARGOS E REMUNERAÇÃO, COM SUAS REGULAMENTAÇÕES – INSPEÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA EM FOLHA DE PAGAMENTO DE UNIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS); ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES, PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E ORGANIZACIONAL, FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO; ASSESSORIA NA ÁREA DA SAÚDE, INCLUSIVE A RELACIONADA A CONFEÇÃO DE CÁLCULOS ATUARIAIS; ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO; REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E/OU HABILITAÇÃO PROFISSIONAL; ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA CONFEÇÃO DE LEIS ORGÂNICAS CÓDIGOS TRIBUTÁRIOS, CÓDIGO DE OBRAS E POSTURAS, DENTRE OUTROS DIPLOMAS LEGAIS ESPECIALIZADOS.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME		REGISTRO
NOÉLI DE ALMEIDA		30817
DATA INÍCIO	DATA FIM	
01/12/2021	INDETERMINADO	

FLORIANÓPOLIS (SC), 22 de dezembro de 2021

Nesta data a certidão foi lavrada.

Validade: 31/12/2022

**Esta Certidão substitui o Alvará de Habilitação e Certificado de Responsabilidade Técnica.
Esta Certidão não contém emendas e nem rasuras**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/0ac29df8-d399-4738-8106-84fc46d75a60>



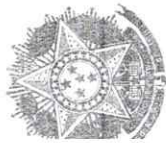
CERTIDÃO nº 08032.02201.27244.53877

CERTIFICO, de acordo com os assentamentos existentes na Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, que o (a) Advogado(a) **ANDREA CRISTINE KRAUSE**, inscrito(a) de forma Definitiva no Cadastro desta Seção sob o **Nº 10325**, desde 22/09/1995, encontra-se **Regular**, na presente data para o exercício da advocacia, sem impedimentos e quite com a Tesouraria. É o que cumpre certificar. A presente Certidão tem validade de 60 dias.

Florianópolis, aos 08 dias do mês de março do ano de 2022.

MARIA TERESINHA ERBS
Secretária Geral

A validade da presente certidão poderá ser verificada em:
<http://servicos.oab-sc.org.br/hbconselhos/pgsProcesso/ConsultarCertidao.aspx>



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 047.335.509-44

08/03/2022 11:31:17

Página: 1 / 1

NPJ: 03.448.633 - KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

NPJ: 03.448.633/0001-55

Endereço: DRF FLORIANOPOLIS-SC

Endereço: R ADOLFO MELO,35 - SALA 1.102

EDIF VIA VENETTO

Código da UA: 09.201.00

Airrow: CENTRO

CEP: 88015-090

Município: FLORIANOPOLIS

UF: SC

Responsável: 864.073.419-49 - ANDREA CRISTINE KRAUSE

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

Data de Abertura: 14/10/1999

Objeto da Empresa: MICRO EMPRESA

Objeto: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Exclusão pelo Simples Nacional

Inclusão

1/01/2018

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. votante
64.073.419-49	ANDREA CRISTINE KRAUSE	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	100,00%	

NPJ: 03.448.633/0001-55
Emissão: 15/12/2021
Data de Validade: 13/06/2022

Certidão Emitida

NPJ: 03.448.633/0001-55

certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 7E77.4EB3.EBE8.40DE

Emissão: 15/12/2021

Data de Validade: 13/06/2022

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Débito (SIEF)

NPJ: 03.448.633/0001-55

Receita

099-01 - CP-SEGUR.

082-01 - CP-SEGUR.

PA/Exerc.

12/2021

12/2021

Dt. Vcto

20/01/2022

20/01/2022

Vl. Original

121,00

200,29

Sdo. Devedor

121,00

200,29

Situação

DEVEDOR

DEVEDOR

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205



Certificado de Registro Cadastral - Nº 010/2022

Data da Inscrição: 02/03/2022

Valido até: 02/03/2023

DADOS GERAIS:

Razão Social:	KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA	Data do Cadastro:	29/08/2007
CPF/CNPJ:	03.448.633/0001-55	Inscr. Estadual:	
Porte Empresa:	Microempresa - ME	Inscr. Municipal:	0
Optante Simples:	Sim	Nº Registro:	
Responsável:		Data Registro:	
Telefone:	4899626818		
E-mail:			
Endereço:	ADOLFO MELO, 35		
Bairro:	Centro	CEP:	88015090
Cidade:	Florianópolis - SC	País:	Brasil
Sócios:			

DOCUMENTAÇÃO:


Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - 02	ATESTADO	09/10/2012	31/12/2022
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	220140029935972	24/02/2022	25/04/2022
DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA PROPONENTE, SOB PENA DA LEI, NÃO EMPREGA MENORES DE DEZOITO ANOS.	DECLARAÇÃO	28/02/2022	31/12/2022
FGTS	2022022601133211520506	26/02/2022	27/03/2022
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.	DECLARAÇÃO	28/02/2022	28/02/2023
ATESTADO DE CAPACIDADE - 04	CERTIDÃO	04/12/2015	31/12/2022
CNPJ	03.448.633/0001-55	28/02/2022	28/02/2023
CND - MUNICIPAL	2614422	24/02/2022	26/03/2022
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	ATESTADO	23/02/2015	31/12/2022
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - 03	ATESTADO	04/10/2017	31/12/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	Nº 1319824	24/02/2022	25/04/2022
CERTIDÃO DE DEBITOS TRABALHISTAS	54074944	17/11/2021	15/05/2022
BALANÇO PATRIMONIAL	LIVRO Nº 22	01/01/2020	31/12/2022
ULTIMA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL	5ª ALTERAÇÃO	01/01/2022	31/12/2022
CRA - PESSOA FISICA	30817	22/12/2021	31/12/2022

P/ João



Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 3 de Março de 2022


Assinatura do Responsável



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA
CNPJ: 03.448.633/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:10:32 do dia 15/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2022.

Código de controle da certidão: **7E77.4EB3.EBE8.40DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA**

CNPJ/CPF: **03.448.633/0001-55**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

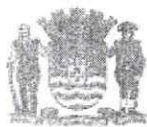
Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140029935972
Data de emissão:	24/02/2022 14:34:38
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	25/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda



Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
4049969	03.448.633/0001-55	KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 4635782 e o código C0B5518E

Certidão Número 2614422

Emitida 24/02/2022 14:32:50

Válida até 25/04/2022 conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

Florianópolis (SC) 24 de fevereiro de 2022
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: C0B5518E4433DA43DA6504E7BA2372A5BCC1AD9A
Data: 24/02/2022 14:32:50 - Protocolo: 20181136 - Documento: 4635782
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Avenida Mauro Ramos 224, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88020-302.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line - Verificação de Documentos Eletrônicos.



Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência de Receitas e Tributos Municipais
Diretoria de Receitas e Tributos Municipais
Gerência de Cadastros



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - CPSQN

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA		DOCUMENTO 03.448.633/0001-55
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/1999	
NÚMERO DO CMC 404.996-9	DATA DA INSCRIÇÃO 25/10/1999	

ENDEREÇO

GRADUADO RUA ADOLFO MELO		NÚMERO 35
COMPLEMENTO SALA 1102		BAIRRO OU DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC	TELEFONE 0482242585
ENDEREÇO ELETRÔNICO fiscal01@sensato.com.br		

ATIVIDADES

Nº	CNAE	DESCRIÇÃO
1	8621502	AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL
2	6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA
3	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
4	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5	8550302	ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
6	8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Florianópolis, 08 de Março de 2022
Gerência de Cadastros

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço <http://www.pmf.sc.gov.br/validacao> informando o nº de documento 4648588 e código de segurança 44F42A59

Assinatura Digital: 44F42A599E4D0E950EE9EE0D4F81830049A07412
Data: 08/03/2022 02:06:31 - Protocolo: 20202023 - Documento: 4648588
Documento autenticado digitalmente



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.448.633/0001-55

Razão Social: KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S S LTDA

Endereço: R JOAO PINTO 30 SALA 206 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88010-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2022 a 27/03/2022

Certificação Número: 2022022601133211520506

Informação obtida em 08/03/2022 01:59:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.448.633/0001-55
Certidão nº: 54074944/2021
Expedição: 17/11/2021, às 10:50:29
Validade: 15/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.448.633/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.448.633/0001-55, com sede na Rua Adolfo Mello, nº 35, sl. 1.102 – Centro – Florianópolis – SC, **DECLARA**, para atendimento do item 7.2.3, alínea "e" do edital, que a Sra. Andréa Cristine Krause, portadora do RG nº 2607126, inscrita no CPF nº 864073419-49, **ADVOGADA**, regularmente inscrita nos Quadros da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SC, sob o nº 10.325, é Sócia-Proprietária da referida empresa, conforme Contrato Social anexo.

Florianópolis, 09 de março de 2.022.



KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA.
CNPJ Nº 03.448.633/0001-55
Andrea Cristine Krause
CPF 86407341949

03 448 633/0001 - 55
Krause Consultores Associados S/S Ltda
Rua: Adolfo Mello, nº 35 - Sl. 1102
CENTRO - CEP 88015 - 090
FLORIANÓPOLIS - SC

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**


KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.448.633/0001-55, com sede na Rua Adolfo Mello, nº 35, sl. 1.102 – Centro – Florianópolis – SC, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, Sra. Andréa Cristine Krause, portadora do RG nº 2607126, inscrita no CPF nº 864073419-49, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Florianópolis, 09 de março de 2.022.



KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA.
CNPJ Nº 03.448.633/0001-55
Andrea Cristine Krause
CPF 86407341949

03 448 633/0001 - 55
Krause Consultores Associados S/S Ltda
Rua: Adolfo Melo, nº 35 - Sl. 1102
CENTRO - CEP 88015 - 090
FLORIANÓPOLIS - SC



TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Florianópolis, 09 de março de 2.022.



KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA.
CNPJ Nº 03.448.633/0001-55
Andrea Cristine Krause
CPF 86407341949

03 448 633/0001 - 55

Krause Consultores Associados S/S Ltda

Rua Adolfo Melo, nº 35 - Sl. 1102

CENTRO - CEP 88015 - 090

FLORIANÓPOLIS - SC

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CONHECIMENTO DO EDITAL

Ao Município de Nova Trento, SC

KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.448.633/0001-55, com sede na Rua Adolfo Mello, nº 35, sl. 1.102 – Centro – Florianópolis – SC, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, Sra. Andréa Cristine Krause, portadora do RG nº 2607126, inscrita no CPF nº 864073419-49, **DECLARA**, sob as penas da lei, o que segue:

- a) Que até presente data não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação;
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Que conhece e aceita integralmente os termos do edital de licitação acima identificado.

Florianópolis, 09 de março de 2.022.



KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA.
CNPJ Nº 03.448.633/0001-55
Andrea Cristine Krause
CPF 86407341949

03 448 633/0001 - 55

Krause Consultores Associados S/S Ltda

Rua: Adolfo Mello, nº 35 - Sl. 1102

CENTRO - CEP 88015 - 090

FLORIANÓPOLIS - SC

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022



ANEXO V


DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES DE 18 ANOS

KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.448.633/0001-55, com sede na Rua Adolfo Mello, nº 35, sl. 1.102 – Centro – Florianópolis – SC, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, Sra. Andréa Cristine Krause, inscrita no CPF nº 864073419-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () **Não (X)**

Florianópolis, 09 de março de 2.022.



KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA.
CNPJ Nº 03.448.633/0001-55

Andrea Cristine Krause
CPF 86407341949

03 448 633/0001 - 55
Krause Consultores Associados S/S Ltda
Rua: Adolfo Melo, nº 35 - Sl. 1102
CENTRO - CEP 88015 - 090
FLORIANÓPOLIS - SC

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO POLÍTICO



KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.448.633/0001-55, com sede na Rua Adolfo Mello, nº 35, sl. 1.102 – Centro – Florianópolis – SC, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, Sra. Andréa Cristine Krause, inscrita no CPF nº 864073419-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto Art. 54, inc. I, alínea "a" e inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, que nenhum de seus sócios ocupa qualquer cargo político detentor mandatos eletivos, nas esferas Federal e Estadual.

Florianópolis, 09 de março de 2.022.

**KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA.**
CNPJ Nº 03.448.633/0001-55Andrea Cristine Krause
CPF 86407341949

03 448 633/0001 - 55

Krause Consultores Associados S/S Ltda

Rua: Adolfo Mello, nº 35 - Sl. 1102

CENTRO - CEP 88015 - 090

FLORIANÓPOLIS - SC

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

DECLARAÇÃO
(ITEM 7.2.3 - ALÍNEA "G" DO EDITAL)



KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.448.633/0001-55, com sede na Rua Adolfo Mello, nº 35, sl. 1.102 – Centro – Florianópolis – SC, **DECLARA** que a Consultoria Previdenciária quanto a área de análise e concessão de benefícios previdenciários será realizada **exclusivamente** pela Sra. **Andréa Cristine Krause**, portadora do RG nº 2607126, inscrita no CPF nº 864073419-49, advogada, inscrita nos Quadros da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SC, sob o nº 10.325, cuja capacidade técnica é certificada nos termos do Atestado Técnico apresentado.

Florianópolis, 09 de março de 2.022.



KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA.
CNPJ Nº 03.448.633/0001-55
Andrea Cristine Krause
CPF 86407341949

03 448 633/0001 - 55
Krause Consultores Associados S/S Ltda
Rua: Adolfo Mello, nº 35 - Sl. 1102
CENTRO - CEP 88015 - 090
FLORIANÓPOLIS - SC

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

DECLARAÇÃO
(ITEM 7.2.3 - ALÍNEA "I" DO EDITAL)



KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.448.633/0001-55, com sede na Rua Adolfo Mello, nº 35, sl. 1.102 – Centro – Florianópolis – SC, **DECLARA** que a Consultoria relacionada ao objeto da Licitação quanto a inspeção da Folha de Pagamento acerca das contribuições previdenciárias será realizada mediante a participação e acompanhamento técnico da Sra. **Noéli de Almeida**, portadora do RG nº 3.941.222, inscrita no CPF nº 047.956.039-01 e regularmente inscrita nos Quadros do Conselho Regional de Administração – CRA-SC, sob o nº 30.817.

Florianópolis, 09 de março de 2.022.



KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA.
CNPJ Nº 03.448.633/0001-55
Andrea Cristine Krause
CPF 86407341949

03 448 633/0001 - 55
Krause Consultores Associados S/S Ltda
Rua: Adolfo Mello, nº 35 - Sl. 1102
CENTRO - CEP 88015 - 090
FLORIANÓPOLIS - SC



24/02/2022

0011977676

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9280341

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 23/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA, portador do CNPJ: 03.448.633/0001-55. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Forc Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº: **0011977676**



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1319824

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA

Raiz do CNPJ: 03.448.633

Certidão emitida às 14:44 de 24/02/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Termo de abertura

Diário nº 23

Contém este livro Diário 77 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 77 e serviu para os lançamentos das informações próprias do contribuinte do estabelecimento abaixo descrito:



Razão Social: KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA

Endereço: ADOLFO MELO, 35

Complemento: SALA 1.102 EDIF VIA VENETTO

Bairro: CENTRO

Cidade/UF/CEP: Florianópolis/SC/88015-090

Registro em Cartório: 48550 em 01/02/2018

Nome do Cartório: Cart. Reg. Tit. Doc. Pessoas Jurídicas

Nº do livro: A-174

Nº da folha: 273

Inscrição Estadual: ISENTO

CNPJ: 03.448.633/0001-55

Inscrição Municipal: 404996-9

Data da Constituição: 01/02/2018

Florianópolis / SC, 01 de Janeiro de 2021

DATA DE ENCERRAMENTO: 31/12/2021



- AUTENTICAÇÃO Nº 472202 -

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 08 de março de 2022.
Em test. _____ da verdade.



OSVALDO FORTUNA FERREIRA - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,55
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GIV50839-JCKQ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Natureza do Título: Livro Diário
Apresentante: Sandro Rodrigues da Silva
Protocolo nº: 63734 Livro: 31 Folha: 64
Registro nº: 19866, Livro: A/Aux - 67, Folha: 70
Data fé, Florianópolis/SC, 07/03/2022.

Paulo Ricardo Jacomel Filho - Escrevente
Registro: R\$ 61,11 Selo: R\$ 3,11 Total R\$ 64,22



Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - GKR39716-7073
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, INTERDIÇÕES E TUTELAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Iolê Luz Faria - Registradora Titular
Rua Emílio Blum, 131 - Sala 801 - Torre A - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88.020-010
Telefones: (48) 3222-9290 - (48) 99989-6768 - E-mail: juridico@cartorioflorianopolis.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS E
1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luis Quintela de Almeida - Tabelião
R. Tenente Silva - Centro - Florianópolis - EP 88010-300
(48) 3039-1997 - pauloquintela@gmail.com

Flavio S

DECIO SARDA
Contador
CRC:S.SC-04640/O-4
CPF:047.335.509-44

Andrea Cristine Krause

ANDREA CRISTINE KRAUSE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 864.073.419-49



Balço Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021

Classificação	Nome	Saldo anterior	Saldo atual
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		258.524,92D	464.356,87D
DISPONIBILIDADES		238.809,98D	445.759,74D
CAIXA		238.809,98D	410.998,73D
1.1.01.001	Caixa Geral	118.072,60D	89.898,87D
BANCOS CONTA MOVIMENTO		120.737,38D	321.099,86D
1.1.02.003	Banco do Brasil C/c 1.517.921-4	120.737,38D	321.099,86D
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		0,00	34.761,01D
CLIENTES		0,00	34.261,01D
1.2.01.018	Instit. Prev. Publ do Rancho Queimado	0,00	300,09D
1.2.01.035	IPRESJB	0,00	16.320,92D
1.2.01.043	Prefeitura de Nova Trento	0,00	840,00D
1.2.01.044	Prefeitura Municipal de São João Batista	0,00	16.800,00D
APLICACOES FINANCEIRAS DIVERSAS		0,00	500,00D
1.2.06.006	Ourocap PU	0,00	500,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		19.714,94D	18.597,13D
IMOBILIZADO		19.714,94D	18.597,13D
BENS E DIREITOS EM USO		56.024,32D	56.024,32D
2.3.01.010	Benfeitorias Em Imoveis de Terceiros	15.886,51D	15.886,51D
2.3.01.006	Computadores e Perifericos	11.942,64D	11.942,64D
2.3.01.003	Livros Tecnicos	14.379,73D	14.379,73D
2.3.01.001	Maquinas e Equipamentos	2.615,00D	2.615,00D
2.3.01.002	Moveis e Utensilios	11.200,44D	11.200,44D
DEPRECIACAO ACUMULADA		36.309,38C	37.427,19C
2.3.05.006	Computadores e Perifericos - Depreciacao	11.865,71C	11.942,64C
2.3.05.007	Livros Tecnicos - Depreciacao	11.408,65C	12.057,49C
2.3.05.001	Maquinas e Equipamentos - Depreciacao	2.615,00C	2.615,00C
2.3.05.002	Moveis e Utensilios - Depreciacao	10.420,02C	10.812,06C
PASSIVO		258.524,92C	464.356,87C
PASSIVO CIRCULANTE		31.714,91C	37.019,22C
OBRIGACOES TRABALHISTAS		5.512,91C	1.488,89C
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		2.088,50C	0,00
2.1.3.01.001	Salarios a Pagar	2.088,50C	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		930,05C	979,00C
2.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	930,05C	979,00C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		2.494,36C	509,89C
2.1.3.04.004	Contribuicao Sindical a Recolher	99,89C	0,00
2.1.3.04.003	Fgts a Pagar	1.198,17C	188,60C
2.1.3.04.001	Inss a Recolher	1.196,30C	321,29C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		25.120,40C	35.530,33C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS		25.120,40C	35.530,33C
2.1.4.03.003	Irrf a Recolher	57,42C	0,00
2.1.4.03.005	Simple Nacional a recolher	25.062,98C	35.530,33C
CONTAS A PAGAR		1.081,60C	0,00
CONTAS A PAGAR		1.081,60C	0,00
2.1.5.01.001	Sensato Contabilidade S/S Ltda. EPP	1.081,60C	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		226.810,01C	427.337,65C
CAPITAL		96.000,00C	96.000,00C

contábil SCI VISUAL Sucessor

2º TABELIONATO DE NOTAS E
 1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
 Paulo Luis Quimella de Almeida - Tabelião
 R. Tenente Silveira nº 221 - Torreão - Centro
 Florianópolis - SC - CEP 68010-300
 (48) 3039.1951 - cartorioquimella@gmail.com

- AUTENTICAÇÃO Nº 472202 -
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução
 fiel do original que me foi apresentado. Do que dou
 fé.
 Florianópolis, 08 de março de 2022.
 Em test. da verdade.



OSVALDO FORTUNA FERREIRA - Escrevente Notarial
 Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 - Total: R\$7,55
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GIW60840-HC0W
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





Balanco Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021

Classificação	Nome	Saldo anterior	Saldo atual
<u>1.01</u>	CAPITAL SOCIAL	<u>96.000,00C</u>	<u>96.000,00C</u>
1.01.001	Capital Social Subscrito	96.000,00C	96.000,00C
<u>2</u>	RESERVAS	<u>130.810,01C</u>	<u>331.337,65C</u>
<u>2.02</u>	RESERVAS DE LUCROS	<u>130.810,01C</u>	<u>331.337,65C</u>
2.02.001	Reservas de Lucros	130.810,01C	331.337,65C

Conhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 356,87 - (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos) transcrito nas folhas 67 a 68 do livro diario nº 23

[Handwritten Signature]
DECIO SARDA
 Contador
 CPF: 047.335.509-44
 CRC: S.SC-04640/O-4

[Handwritten Signature]
ANDREA CRISTINE KRAUSE
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 864.073.419-49

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
 Paulo Luis Quintela de Almeida - Tabelião
 R. Tenente Silveira nº 221 - Térreo - Centro
 Florianópolis - SC - CEP: 88010-300
 (48) 3039-1991 - catrolquinela@gmail.com

- AUTENTICAÇÃO Nº 472202 -
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
 Florianópolis, 08 de março de 2022.
 Em test. da verdade.



OSVALDO FORTUNA FERREIRA - Escrevente Notarial
 Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,55
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GIW60841-4D2L
 Confira os dados do ato em: selo.tjs.jus.br



**ESCRITÓRIO: SENSATO CONTABILIDADE S/S
LTDA EPP
KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA**
Demonstração do Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021



go	Classificação	Nome	Saldo anterior	Saldo atual
	03	RECEITAS	530.020,24	526.547,78
	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	530.020,24	526.547,78
	03.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	644.020,09	641.806,23
	03.1.1.01	RECEITAS C/ PRESTACOES DE SERVICOS	644.020,09	641.806,23
	03.1.2	(-)DEDUCOES DAS RECEITAS COM VENDAS	(113.999,85)	(115.258,45)
	03.1.2.02	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES SVENDAS	(113.999,85)	(115.258,45)
			96.961,54	93.474,82
	04	CUSTOS E DESPESAS	8.280,70	6.960,39
	04.1	CUSTOS	8.280,70	6.960,39
	04.1.1	CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	8.280,70	6.960,39
	04.1.1.01	CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	8.280,70	6.960,39
	04.2	DESPESAS	87.107,25	85.063,11
	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	30.666,67	31.912,50
	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	2.269,32	2.552,99
	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	54.171,26	50.597,62
	04.2.1.03	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.573,59	1.451,32
	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	88,84	249,92
	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	88,84	249,92
	04.2.3.03	DESPESAS BANCARIAS	1.484,75	1.201,40
			433.058,70	433.072,96
	05	RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	433.058,70	433.072,96
	07	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	433.058,70	433.072,96
	07.1	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	433.058,70	433.072,96

Conhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 69 a 69 do livro diário nº 23

[Handwritten Signature]

 DECIO SARDA
 Contador
 CPF: 047.335.509-44
 CRC: S.SC-04640/O-4

[Handwritten Signature]

 ANDREA CRISTINE KRAUSE
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 864.073.419-49

2º TABELIONATO DE NOTAS E
 1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
 Paulo Luis Quintela de Almeida - Tabelião
 R. Tancreto, Silveira, nº 291 - Torreão - Centro
 Florianópolis - SC - CEP 88010-300
 (48) 30338.1951 - cartorioquintela@gmail.com

- AUTENTICAÇÃO Nº 472202 -
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução
 fiel do original que me foi apresentado. Do que dou
 fé.
 Florianópolis, 08 de março de 2022
 Em test. _____ da verdade



OSVALDO FORTUNA FERREIRA - Escrevente Notarial
 Emolumentos, R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,55
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GIV60942-2378
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA


Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2021 a 31/12/2021
CNPJ: 03.448.633/0001-55



Contas	Capital Social	Reserva Lucros	Total
Total do Patrimônio Líquido	96.000,00	130.810,01	226.810,01
Ajustes de Exercícios Anteriores		1.196,30	1.196,30
Lucro do Exercício	-	433.072,96	433.072,96
Distribuição de Lucros		(233.741,62)	(233.741,62)
Total do Patrimônio Líquido	96.000,00	331.337,65	427.337,65

Florianópolis, 31 de Dezembro de 2021


DÉCIO SARDÁ
CONTADOR
CRC/SC: 4640/O-4
CPF: 047.335.509-44


ANDRÉA CRISTINE KRAUSE
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 864.073.419-49

2º TABELIONATO DE NOTAS E
1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luis Quintela de Almeida - Tabelião
R. Tenente Silveira nº 223 - Terreo - Centro
Florianópolis - SC - CEP 88010-300
(48) 3039-1991 - cartorioquintela@gmail.com

- AUTENTICAÇÃO Nº 472202 -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Do que dou
fé.
Florianópolis, 08 de março de 2022.
Em test. da verdade.



OSVALDO FORTUNA PERREIRA - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 - Total: R\$7,55
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal G1W60845-6HQF
Confira os dados do ato em: selo.tjc.jus.br



KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA
CNPJ: 03.448.633/0001-55

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA




Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação financeira da empresa Krause Consultores Associados S/S Ltda

INDICES	FÓRMULA	VALORES		RESULTADO	
Índice de Liquidez Corrente - ILC	ILC= AC/PC Onde: AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante	AC PC	445.759,74 37.019,22	ILC	12,041
Índice de Liquidez Geral - ILG	ILG = (AC+RL)/(PC+EL) Onde: AC = Ativo Circulante RL = Realizável a longo prazo PC= Passivo Circulante EL = Exigível a longo prazo	AC RL PC EL	445.759,74 0,00 37.019,22 0,00	ILG	12,041
Solvência Geral - SG	SG = AT/ET Onde: AT= Ativo Total ET = Endividamento Total (PC+EL)	AT PC EL	464.356,87 37.019,22 0,00	SG	12,544
Capital Circulante Líquido - CCL	CCL = AC-PC Onde: AC=Ativo Circulante PC= Passivo Circulante	AC PC	445.759,74 37.019,22	CCL	408.740,520
Endividamento do Patrimônio Líquido - EP	EPL = (PC+PNC-RD)/PL Onde: PC= Passivo Circulante PNC= Passivo não Circulante RD = Receitas Diferidas PL = Patrimônio Líquido	PC PNC RD PL	37.019,22 0,00 0,00 427.337,65	EPL	0,087
EG	EG = PC+ELP/AT	PC ELP AT	37.019,22 0,00 464.356,87	EG	0,080

FLORIANÓPOLIS, 31 DE DEZEMBRO DE 2021


DÉCIO SARDÁ
CONTADOR
 CRC: SC-004640/O-4
 CPF: 047.335.509-44


ANDRÉA CRISTINE KRAUSE
SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 864.073.419-49

2º TABELIONATO DE NOTAS E
 1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
 Paulo Luis Quintela de Almeida - Tabelião
 R. Tenente Silveira nº 221 - Térreo - Centro
 Florianópolis - SC - CEP 88010-500
 (48) 3039-1991 - celtonquinela@gmail.com

- AUTENTICAÇÃO Nº 472202 -
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução
 fiel do original que me foi apresentado. Do que dou
 fé.
 Florianópolis, 08 de março de 2022.
 Em test. ____ da verdade.



OSVALDO FORTUNA FERREIRA - Escrevente Notarial
 Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,55
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GIV60845-R69N
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA

NPJ: 03.448.633/0001-55

Demonstrativo do Resultado Abrangente

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO DE 2020 E 2021.

Base Normativa:

SB Concepts nº 3 - Elements of Financial Statements of Business Enterprises.

Resolução CFC 1.185/09 - NBCT TG 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

pronunciamento Técnico - CPC 26 (R1)/11

Demonstração do Resultado Abrangente

	2020	2021
Resultado Líquido do Exercício	433.058,70	433.072,96
-/-) Outros Resultados Abrangentes:	-	-
- Reserva de Reavaliação:		
-) Realização da Reserva de Reavaliação	-	-
-) Tributos Sobre Realização da Reserva de Reavaliação (CPC 27 Ativo Imobilizado e CPC 04 - Ativo Intangível)	-	-
- Plano de Pensão - Benefícios a Empregados		
+/-) Ganhos e Perdas Atuariais em Planos de Previdência Complementar	-	-
+/-) Tributos Sobre Ganhos e Perdas Atuariais (CPC 33- Benefícios a Empregados)	-	-
- Ajustes de Conversão das Demonstrações Contábeis		
+/-) Ganhos e Perdas de Conversão das Demonstrações Contábeis para o Exterior	-	-
+/-) Tributos Sobre Ajustes de Conversão das Demonstrações Contábeis para o Exterior (CPC 02 - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis)	-	-
- Ajustes de Avaliação Patrimonial - Ativos Financeiros		
+/-) Ganhos e Perdas na Remuneração de Ativos Financeiros Disponíveis para a Venda	-	-
+/-) Tributos Sobre Ajustes de Instrumentos Financeiros (CPC 38 - Instrumentos Financeiros - Reconhecimento e Mensuração)	-	-
- Ajustes de Avaliação Patrimonial - Instrumentos de Hedge		
+/-) Ganhos e Perdas em Instrumentos de Hedge em Fluxo de Caixa	-	-
+/-) Tributos Sobre Ajustes de Instrumentos Financeiros (CPC 38 - Instrumentos Financeiros - Reconhecimento e Mensuração)	-	-
- Resultado Abrangente da Equivalência Patrimonial		
+/-) Resultado Abrangente de Empresas Investidas Reconhecidas pelo Método de Equivalência Patrimonial	-	-
(=) Resultado Abrangente do Período	433.058,70	433.072,96
Parcela dos Sócios da Controladora		
Parcela dos Sócios não Controladores		

Florianópolis, 31 de Dezembro de 2021.

DÉCIO SARDÁ
CONTADOR
CRC/SC: 4640/O-4
CPF: 047.335.509-44

ANDRÉA CRISTINE KRAUSE
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 864.073.419-49



- AUTENTICAÇÃO Nº 472402 -

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 08 de março de 2022
Em test. da verdade

OSVALDO FORTUNA FERRERA - Escrevente Notarial
Emlulmentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 - Total: R\$7,55
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal (GIW60846-8JXV)
Confira os dados do ato em: sido.tjsc.jus.br

KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



01.01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade Simples, Krause Consultores Associados S/S Ltda., tem por objetivo social: Prestação de serviços em: Assessoria técnico-previdenciária inclusive à relativa a compensação previdenciária e na implantação de regimes próprios de previdência e previdência complementar, Consultoria em planejamento administrativo, financeiro e tributário, Realização de estudos técnico-atuariais inclusive para planos de saúde, desenvolvimento e locação de softwares, assessoria e realização de perícias médicas, compreendidos os laudos profissiográficos relativos à insalubridade e periculosidade e exames admissionais, assessoria e consultoria na área da saúde, consultoria em licitações, assessoria na área da educação, cursos de capacitação e/ou habilitação profissional.

01.02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como em conformidade com a ITG 1000, obedecendo ao regime de competência e contempla o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

01.03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

01.03.01 – CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES: No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

01.03.02 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: São numerários em poder da empresa. Estão demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quanto aplicáveis, os rendimentos auferidos.

Caixa e Equivalentes de Caixa	2021	2020
Caixa	89.898,87	118.072,60
Bancos	321.099,86	120.737,38
Aplicação Financeira	500,00	0,00

01.03.03 – CLIENTES: Referem-se a direitos a receber decorrentes de prestações de serviços efetuados a prazo.

	2021	2020
Clientes	34.261,01	0,00

2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Bulo Luis Quintella da Almeida - Tabelião
Florianópolis - SC - CEP 88010-300
R. 3039, 1991 - cartorioquintella@gmail.com

- AUTENTICAÇÃO Nº 472202 -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 08 de março de 2022.
Em test. _____ da verdade.

OSVALDO FORTUNA FERREIRA - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 - Total: R\$7,55
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GIV60847-V47J
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



01.03.04 - IMOBILIZADO: Os bens pertencentes ao Ativo Imobilizado foram registrados pelo seu custo de aquisição, deduzidos das respectivas depreciações.

Bem	Custo de Aquisição	Taxa Anual	Depreciação Acumulada
Máquinas e Equipamentos	2.615,00	10%	2.615,00
Móveis e Utensílios	11.200,44	10%	10.812,06
Livros Técnicos	14.379,73	20%	12.057,49
Computadores e Periféricos	11.942,64	20%	11.942,64
Benfeitorias em Imóveis Terceiros	15.886,51	0%	0,00



01.03.05 – OUTROS ATIVOS: Os demais ativos estão apresentados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicáveis, pelos valores de juros e variações monetárias.

01.03.06 – PASSIVOS CIRCULANTES: Os passivos são registrados pelo seu valor estimado de realização, e acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

01.03.07 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS: Referem-se a impostos e contribuições a recolher incidentes sobre a receita:

	2021	2020
Obrigações Tributárias	35.530,33	25.120,40

01.03.08 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO: É apresentado em valores atualizados e compreende o Acervo Patrimonial Líquido da Sociedade/Sócios distribuído na seguinte forma:

	2021	2020
Patrimônio Líquido	427.337,65	226.810,01

01.03.09 – CAPITAL SOCIAL: O Capital Social em 31/12/2021 é de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), representado por 96.000,00 (Noventa e Seis Mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado pelos sócios.

01.03.10 – DETERMINAÇÃO DO RESULTADO: O resultado é apurado em obediência ao regime de competência.

	2021	2020
Resultado do Exercício	433.072,96	433.058,70



- AUTENTICAÇÃO Nº 472202 -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 08 de março de 2022.
Em test. ____ da verdade.

OSVALDO FORTUNA FERREIRA - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,55
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GIW60848-9ZX1
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





“As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras”.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para a contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

Florianópolis, Santa Catarina - 31 de dezembro de 2021.


 DÉCIO SARDÁ
 CONTADOR
 CRC: SC-004640/O-4
 CPF: 047.335.509-44


 ANDRÉA CRISTINE KRAUSE
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 864.073.419-49

2º TABELIONATO DE NOTAS E
 1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
 Paulo Luis Quintela de Almeida - Tabelião
 R. Tenente Silveira, nº 223 - Fátima - Centro
 Florianópolis - SC - CEP 88010-200
 (48) 3333-1881 - carborquintela@gmail.com

- AUTENTICAÇÃO Nº 472202 -
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
 Florianópolis, 08 de março de 2022.
 Em test. ____ da verdade.



OSVALDO FORTUNA FERREIRA - Escrevente Notarial
 Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 - Total: R\$7,55
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GIV60849-YN4B
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





Termo de encerramento

Diário nº 23

Contém este livro Diário 77 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 77 e serviu para os lançamentos das informações próprias do contribuinte do estabelecimento abaixo descrito:

Razão Social: KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA

Endereço: ADOLFO MELO, 35

Complemento: SALA 1.102 EDIF VIA VENETTO

Bairro: CENTRO

Cidade/UF/CEP: Florianópolis/SC/88015-090

Registro em Cartório: 48550 em 01/02/2018

Nome do Cartório: Cart. Reg. Tit. Doc. Pessoas Jurídicas

Nº do livro: A-174

Nº da folha: 273

Inscrição Estadual: ISENT0

CNPJ: 03.448.633/0001-55

Inscrição Municipal: 404996-9

Data da Constituição: 01/02/2018

Período de Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Florianópolis / SC, 31 de Dezembro de 2021

DATA DE ENCERRAMENTO: 31/12/2021

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luis Quintela Almeida - Tabelião
R. Terence Silveira - Torre - Centro
Florianópolis - SC - CEP 88010-900
(48) 3030 1951 - cartorioquintela@gmail.com

- AUTENTICAÇÃO Nº 472202 -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 08 de março de 2022.
Em test. da verdade.



OSVALDO FORTUNA FERREIRA - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,55
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal G1W60850-K8Q9
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Natureza do Título: Livro Diário
Apresentante: Sandro Rodrigues da Silva
Protocolo nº: 83734 Livro: 31 Folha: 84
Registro nº: 19888, Livro: A/Aux - 67 / Folha: 70
Dou fé, Florianópolis/SC, 07/03/2022

Paulo Ricardo Jacómel Filho - Escrevente
Registro: R\$ 61,11 Selo: R\$ 3,11 Total R\$ 64,22



Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - GKR39716-7073
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, INTERDIÇÕES E TUTELAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Iolê Luz Faria - Registradora Titular
Rua Emílio Blum, 131 - Sala 801 - Torre A - Centro - Florianópolis/SC - CEP. 88.020-010
Telefones: (48) 3222-9290 - (48) 99989-6768 - E-mail: juridico@cartorioflorianopolis.com.br

Handwritten signature of Decio Sarda.
DECIO SARDA
Contador
CRC: S.SC-04640/O-4
CPF: 047.335.509-44

Handwritten signature of Andrea Cristine Krause.
ANDREA CRISTINE KRAUSE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 864.073.419-49



CRA-SC
Conselho Regional de
Administração de Santa Catarina



CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE
Nº: 00805/2021

NOME DO REQUERENTE	REGISTRO
NOÉLI DE ALMEIDA	30817

CPF	RG
047.956.039-01	3.941.222

TIPO REGISTRO	HABILITAÇÃO LEGAL
Principal PF	ADMINISTRADOR

TEXTO

"Certificamos, para os devidos fins de direito e a pedido da parte interessada, que o (a) ADMINISTRADOR (a) NOÉLI DE ALMEIDA está devidamente registrado (a) neste Conselho sob o número 30817, encontrando-se em dia com suas obrigações profissionais até a presente data, estando, portanto, habilitado para o exercício de suas atividades profissionais." Nada mais.

XX
XX
XX

FLORIANÓPOLIS (SC), 22 de dezembro de 2021

Nesta data a certidão foi lavrada.

Validade: 31/12/2022

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/165fe0b3-be15-4a71-996e-2be3aa800df7>



Universidade do Vale do Itajaí

Univali

Santa Catarina



O Reitor da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito em 10 de dezembro de 1994, confere o título de **BACHAREL EM DIREITO** a

Andréa Cristine Krause

brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida a 19 de julho de 1972, carteira de identidade n.º 2/R-2.607.126, S.S.P. - S.C., e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Itajaí, 10 de dezembro de 1994.

Edison Vilela
 Prof. Edison Vilela
 Reitor

Marco Polo Passos
 Prof. Marco Polo Passos
 Diretor

1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
 Paulo Luis Almeida de Almeida - Tabelião
 R. Tenente Silveira nº 221 - Terra - Centro
 Florianópolis - SC - CEP 88011-300
 (48) 3639 1591 - canoquinha@igmail.com

- AUTENTICAÇÃO Nº 472194 -
 Autêntico apresenta fotocópia por ser reprodução fiel do original que lhe foi apresentado. Do que dou fé.
 Florianópolis, 08 de março de 2022
 Em test. da verdade



OSVALDO FORTUNA FERREIRA - Escrevente Notarial
 Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,55
 Selo Digital de Fiscalização: Selo normal GIW60836-XLLI
 Confira os dados do ato em: selo@tjsc.jus.br



Curso de DIREITO
Reconhecido pelo Decreto n.º 69.799/71
Data: 15 / 12 / 1971

APOSTILA
O Diplomado concluiu o Curso de
DIREITO habilitado em Direito do
Trabalho,
data de 10 de dezembro de 1994
Bel. Miriam Teresinha Rangel Rosa
secretaria Acadêmica

Universidade Federal de Santa Catarina
Pro-Reitoria de Ensino de Graduação Departamento
de Administração Escolar

Divisão de Expedição e de Registro de Diplomas
DIPLOMA - Registrado sob n.º 0624 Livro 159
folhas 159 em 03/10/1995

Processo n.º 23080-0341501-95-12
por delegação de competência do Ministério da Educação
nos Termos da Portaria MEC/DAU n.º 71 de 21/10/77

D.E.R.D./DAB 03104/95

Geraldo Botelho Lage
Diretor de Registro de Diplomas
Diretor em Exercício

Miner Mesquita de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS E
1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luis Quintela de Almeida - Tabelião
R. Tenente Silveira nº 221 - Térreo - Centro
Florianópolis - SC - CEP 88010-300
(48) 3039 1991 - cartorioquintela@gmail.com

- AUTENTICAÇÃO Nº 472194 -
Autentica a presente fotocópia por ser reprodução
fidel do original que me foi apresentado. Do que dou
fé.
Florianópolis, 08 de março de 2022
Em test. de Verdade.



OSVALDO FORTUNA FERRERA - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,55
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: G1W60836-9CO
Confira os dados do ato em: selo.dfcjus.br





Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG
Direção de Pesquisa e Pós-Graduação
Secretaria de Ensino de Pós-Graduação



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **Andréa Cristine Krause**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.607.126 SSP/SC, concluiu o Curso de Pós-Graduação **"MBA em Gestão Previdenciária"** e obteve o título de Especialista por meio do Certificado emitido por essa Universidade e registrado sob o nº 4223 as folhas 173 do Livro 23 – PG, conforme artigo 48 da Lei nº 9.394 de 1996, conforme cópia anexa.

Florianópolis, 7 de Março de 2022.

Marina Nogueira dos Santos Belotti
Secretaria de Ensino de Pós-Graduação
ESAG/UDESC

Assinaturas do documento



Código para verificação: **36PPG8E5**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARINA NOGUEIRA DOS SANTOS BELOTTI** (CPF: 024.XXX.499-XX) em 07/03/2022 às 14:46:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:58 e válido até 30/03/2118 - 12:42:58.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjA5MDdfMjEwMTIfMjAyMF8zNIBQRzhFNQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00020907/2020** e o código **36PPG8E5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

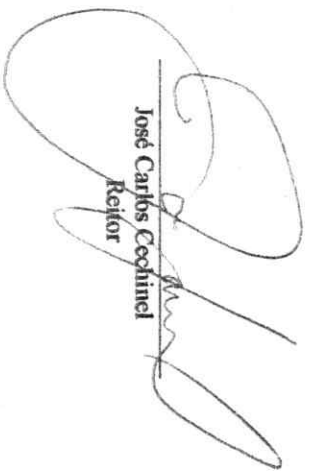
CERTIFICADO

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
corresponde com o original que me foi
apresentado e dou-lhe.
11 AGO. 2008
TABELIONATO SILEVA JARDIM
3º. Ofício de Notas 7º. Ofício de Protestos
Telefone: 3222-5522 CEP: 88041-560
Rua dos Ithaus, 28 Florianópolis - Santa Catarina - Brasil



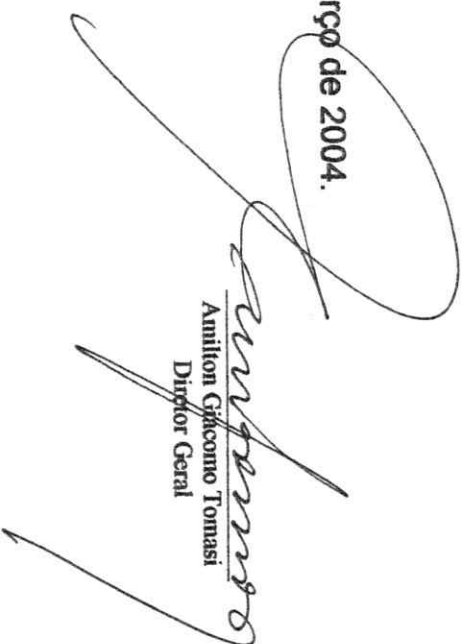
O Reitor da **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação "**MBA em Gestão Previdenciária**", confere o título de Especialista a **Andréa Cristine Krause**, portadora da Carteira de Identidade nº 2/R. 2.607.126 SSP/SC, nascida em 19 de julho de 1972, em Joinville/SC.

Florianópolis (SC), 03 de março de 2004.


José Carlos Cecchinel
Reitor


Especialista





Amilton Giacomo Tomasi
Diretor Geral

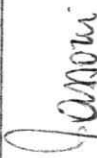
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO – "MBA em Gestão Previdenciária"

Titulado: Andréa Cristine Krause

Modalidade: Formação para o Mercado de Trabalho


DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	NOTA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	PARECER DE CREDENCIAMENTO
Comportamento Organizacional	15	9.5	Luiz Gonzaga Mattos Monteiro	Doutor	
Modelos de Gestão e Organização Ética	15	10.0	José Francisco Salim	PhD	
Matemática Financeira	15	10.0	Celestino Roque Secco	Mestre	
Estatística	15	9.0	José Luiz Antonacci Carvalho	Mestre	
Contabilidade Básica	15	10.0	Luiz César Reis Salvador	Mestre	
Contabilidade Aplicada aos Fundos de Pensão	15	9.0	Amílton Giacomio Tomasi	Mestre	
Mercado de Capitais	30	9.5	Amílton Giacomio Tomasi	Mestre	
Cálculo Atuarial	15	9.5	Lauro Araújo Silva Neto	Mestre	
Gestão Estratégica	15	10.0	José Luiz Antonacci Carvalho	Mestre	
Gestão da Tecnologia e Informação	15	9.0	Mário César Barreto Moraes	Doutor	
Modelos e Tendências dos Planos de Benefícios	15	9.0	Julíbio David Ardigo	Mestre	
Sistema Previdenciário Oficial no Brasil e no Mundo	15	10.0	Aroldo Joaquim Camilo	Mestre	
Sistema da Previdência Privada no Brasil e no Mundo	15	10.0	Aroldo Joaquim Camilo	Mestre	
Regime Próprio de Previdência no Estado de Santa Catarina	15	9.0	Francisco Resende Baima	Mestre	
Regulamentação no Brasil	30	10.0	Otávio Lebarbenchon Neto	Mestre	
Políticas de Investimentos e Riscos	15	9.7	Mário César Barreto Moraes	Doutor	
Políticas de Planos e Benefícios	30	8.0	Sônia Maria da Fonseca	Mestre	
Planejamento do Fundo	30	10.0	Otávio Lebarbenchon Neto	Mestre	
Organização do Fundo	15	9.0	Luiz Roberto Romero Gonçalves	Mestre	
Controle e Avaliação dos Resultados	15	10.0	José Maurílio Lobato de Castro	Mestre	
Metodologia da Pesquisa	15	9.0	Gilson Luiz Leal Meireles	Mestre	
TOTAL	405			Doutor	
MÉDIA		9.4			

Trabalho de Conclusão de Curso
 Título: As Contribuições Sociais para a Previdência Social e seu Confronto com Princípios Constitucionais Tributários
 Orientador: Nério Amboni
 Data da Avaliação: 03/03/2004


 Nério Amboni
 Coordenador da Pós-Graduação

Período de Realização do Curso - de: 01/08/2002 à: 18/10/2003
 Curso autorizado pela Resolução Nº 025/2002 - CONSEPE, de acordo com o disposto na Resolução Nº 022/2001-CONSEPE/UEDESC.

Critérios de Aprovação:
 - Nota igual ou superior a 7(sete), por disciplina.
 - Frequência igual ou superior a 75%, por disciplina.
 - Apto no Trabalho de Conclusão do Curso.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICADO registrado sob o nº 4223
 as folhas 173 do Livro nº 23-P6, conforme artigo 48 da Lei nº 9.394, de 1996.
 UDESC/SRD 181031-5005

 Jânio Pedro Noll
 Chefe de Serviço de Registro de Diplomas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU - PREVBIGUAÇU**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MAURICEIA DE LARA NUNES SIQUEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, inscrita no CPF nº 432.860.629-87, residente e domiciliada em Biguaçu - SC, na condição de Diretora-Executiva e representante legal do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU - PREVBIGUAÇU**, autarquia municipal, criada nos termos da Lei nº 1619/2001, com a finalidade e objetivo específico para administrar e gerir o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais efetivos e de seus dependentes, inscrita no CNPJ nº 049023050001-10, com sede na Rua Coronel Teixeira Oliveira, 256, térreo - Centro - Biguaçu - SC, **ATESTA**, para os devidos fins e a quem interessar possa que a **KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03448633/0001-55, com sede na Rua João Pinto, nº 30, sl. 206 - Centro - Florianópolis/SC, presta serviços de **CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA**, ao **PREVBIGUAÇU**, desde 2007 - de forma ininterrupta - até a presente data, perfazendo aproximadamente 08 anos. Referida consultoria, realizada de forma semanal e presencial, na sede do PREVBIGUAÇU compreende: a realização e supervisão das atividades administrativas da autarquia; auxiliar os servidores da autarquia na análise das documentações civis, laborativas e funcionais dos servidores públicos efetivos e de seus dependentes, a fim de implantar ou não os benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões), nos termos das normas constitucionais e legais vigentes, com a emissão de pareceres, notas técnicas, relatórios e/ou simulações individuais; atendimentos dos segurados/beneficiários do PREVBIGUAÇU para realização de simulações de concessão de benefícios, implementação de metodologias para sua concessão; montagem de processos de aposentadoria, coleta e avaliação de dados cadastrais, acompanhamento do censo dos segurados e dependentes da autarquia para efeito da realização do cálculo atuarial anual, auditoria em benefícios já concedidos, acompanhamento e supervisão da emissão da Certidão de Regularidade Previdenciária, acompanhamento de processos administrativos no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como o auxílio da confecção de defesas administrativas perante a unidade de controle externo, relacionadas à área de benefícios e as atividades operacionais e técnico administrativas da autarquia; confecção de Manual de Procedimentos para Concessão de Aposentadorias e Pensões, realização de treinamentos, cursos e palestras informativas acerca de benefícios previdenciários aos segurados e dependentes, realizar treinamento e capacitação, acerca da concessão de benefícios, procedimentos administrativos, técnicos e operacionais do RPPS municipal aos servidores e gestores da autarquia e dos Conselheiros do RPPS, dentre outros; realizar análise da folha de pagamento dos servidores municipais efetivos, para apuração dos valores recolhidos a título de contribuição previdenciária; realizar análises e defesas administrativas perante o Ministério da

 1

AUTENTICADO 
*** NO VERSO**

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS E
1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL

Paulo Luis Quintana de Almeida - Tabelião

R. Tenente Silveira nº 221 - Terceiro - Centro

Florianópolis - SC - CEP 88010-310

(48) 3038 1991 - cartorioquintana@gmail.com

~ AUTENTICAÇÃO Nº 469932 -

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2021.

Em test. _____ da verdade.



VALCELIR LASKOWSKI - Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 - Total: R\$6,84

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: GIW30120-MBdu

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





**ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU - PREVBIGUAÇU**



Previdência Social e do INSS, acerca de questões de benefícios e do recebimento de valores relacionados à Compensação Previdenciária, especialmente quanto aos requerimentos enviados e requerimentos a receber (regime instituidor x regime de origem), bem como promove a supervisão dos trabalhos de Compensação Previdenciária; elaborar projetos de lei para atualização da legislação municipal do Regime Próprio dos Servidores Municipais, visando assegurar sua permanente atualização em conformidade com o texto constitucional e infraconstitucional.

Atesto que a Sra. Andrea Cristine Krause, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 864073419-49, inscrita na OAB/SC sob o nº 10325, realiza os serviços de Consultoria Previdenciária, inclusive na área de benefícios previdenciários, para o PREVBIGUAÇU, no intervalo de 2007 a julho de 2015, como Consultora Previdenciária/Diretora e Proprietária da Krause Consultores Associados, ficando sua capacidade técnica devidamente reconhecida, e declara-se também que a mesma sempre realizou os trabalhos com eficiência e alto grau zelo.

Para efeitos de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, certificamos que os trabalhos realizados atenderam a todos os requisitos e condições contratuais, com eficiência e alto grau de satisfação.

Este Atestado, contém duas páginas, não possui emendas ou rasuras e vai por fim firmada, por ser a expressão do inteiro teor da verdade.

Biguaçu, 21 de julho de 2015.

**Maurícia de Lara Nunes Siqueira
Diretora-Executiva do PREVBIGUAÇU**

2º TABELONATO DE NOTAS E
1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luis Quintela de Almeida - Tabelião
R. Tenente Silveira nº 22 - Torres - Centro
Florianópolis - SC - CEP 88015-300
(48) 3036-1991 - carnicquintela@gmail.com

- AUTENTICAÇÃO Nº 469932 -
Autêntico a presente fotocópia por ser reprodução
fidel do original que me foi apresentado. Do que dou
fé.
Florianópolis, 22 de dezembro de 2021.
Em test. _____ da verdade.



VALCELIR LASKOWSKI - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 - Total: R\$ 6,84
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GWS0121-XSHQ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.448.633/0001-55, com sede na cidade de Florianópolis – SC, representada em todos os seus atos por sua Diretora, Sra. Andrea Cristine Krause, inscrita no CPF nº 864.073.419-49, prestou serviços de **CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA**, ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira, no intervalo de 2002 a 2015, realizando as seguintes atividades: **implementação de metodologias para a concessão e implantação de benefícios (aposentadorias e pensões), supervisão de dados cadastrais, realização de censo dos segurados e dependentes do RPPS municipal, acompanhamento, supervisão e operacionalização dos procedimentos de Compensação Previdenciária (Regime de Origem e Regime Instituidor), auditoria nos benefícios já concedidos pelo Tesouro Municipal, acompanhamento e supervisão da emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária, acompanhamento de processos administrativos no Tribunal de Contas, acompanhamento e supervisão do cálculo atuarial, confecção da Cartilha de Concessão de Benefícios, realização de treinamentos e palestras informativas sobre a concessão de benefícios previdenciários para os servidores municipais (segurados do RPPS e seus dependentes/pensionistas), realização de treinamento e capacitação dos servidores da autarquia, gestores e membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal acerca da área de gestão, administrativa, operacional e de benefícios previdenciários (aposentadorias, pensões e abono de permanência), supervisão e confecção da legislação do RPPS municipal, envolvendo a área de benefícios e seu plano de custeio (revisão de alíquotas e insuficiência previdenciária), bem como da estrutura administrativa da autarquia e seu Plano de Cargos e Salários, dentre outros.**

Para que se produzam todos os efeitos legais, ATESTAMOS, na condição de Presidente, representante legal da autarquia previdenciária municipal que administra o Regime Próprio de Previdência Municipal, criada pela Lei Complementar nº 023/2002, inscrita no CNPJ nº 05.002.371/0001-26, com sede na cidade de Videira - SC, que os trabalhos realizados atenderam a todos os requisitos e condições contratuais, com eficiência, zelo e alto grau de satisfação.

Videira/SC, 27 de junho de 2016.

Vilso Vanz
Presidente do INPREVID

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira
Rua Fiorindo Pires, nº 15, sala 01 – Térreo – Em frente ao Paço Municipal – Fone/Fax: (49)3566-6415
CNPJ: 05.002.371/0001-26 – CEP: 89.560-000 – Videira/SC



- AUTENTICAÇÃO Nº 463849 -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Do que dou
fé.
Florianópolis, 20 de dezembro de 2021.
Em test. _____ da verdade.



VALCELIR LASKOWSKI - Escritor(a) Notarial
Emolumentos R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 - Total: R\$ 6,84
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GIW29134-2UL1
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone/Fax: (48) 3245-7252
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro da
Imperatriz, São Bonifácio e São
Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnia Predominantes:
Brasileira e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 5.540 hab.
IBGE 2010

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS A CAPACIDADE TÉCNICA, na condição de representante legal do município de Águas Mornas/SC, nos termos do contido na Lei Orgânica Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 82.892.266/0001-50, com sede administrativa na Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Águas Mornas - SC, para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.448.633/0001-55, com sede na Rua João Pinto, nº 30, sl. 206 - Centro - Florianópolis/SC, realizou a **CONFEÇÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DO PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUINDO O MAGISTÉRIO MUNICIPAL, OBSERVADA A EXISTÊNCIA DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL, INSTITUÍDO NOS TERMOS DA LEI Nº 579/2000, E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E SUAS UNIDADES, COM A PROPOSIÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA**, realizando análise e auditoria da folha de pagamento dos servidores municipais efetivos com a apresentação de relatórios analíticos e quantitativos acerca das remunerações pagas e apuração e o levantamento das contribuições previdenciárias mensais vertidas ao RPPS municipal, com a análise da legislação municipal funcional e previdenciária, simulação da folha de pagamento para modulação do Plano de Cargos, dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas, para também quantificar o impacto orçamentário, análise das pastas funcionais dos servidores públicos (individualmente); análise da folha de pagamento dos servidores dos temporários e comissionados, com a apuração das contribuições previdenciárias pagas ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), reuniões de apresentação dos resultados e dos projetos de lei com os dirigentes da Administração Municipal e para os servidores municipais, reuniões de apresentação dos projetos de lei à Câmara de Vereadores.

Atesto que os trabalhos acima descritos foram realizados com alto grau de zelo e eficiência, nos prazos contratualmente indicados.

Por ser de inteiro teor e verdade, firmo a presente.

Águas Mornas, 04 de outubro de 2017.

Omero Prim
Prefeito Municipal.

- AUTENTICAÇÃO Nº 472193 -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 08 de março de 2022.
Em test. _____ da verdade.



OSVALDO FORTUNA FERREIRA - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,55
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GIV60834-1VZ1
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO DE NOTAS E
1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luis Quintela de Almeida - Tabelião
R. Tenente Silveira nº 224 - Fátima - Centro -
Florianópolis - SC - CEP: 88010-100
(48) 3039-1991 - catolicainstitucional@gmail.com





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA – IPRESJB, pessoa jurídica de direito público, autarquia municipal que tem por objeto a gestão do Regime Próprio de Previdência Municipal, criada nos termos da Lei nº 2.341/2000, inscrita no CNPJ nº 04545243/0001-66, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 295, sl. 06 – Centro – São João Batista – SC, neste ato representado por seu Diretor-Executivo, Sr. Marcelo Sartori, brasileiro, servidor público municipal efetivo, inscrito no CPF nº 789772905-53, residente e domiciliado em São João Batista – SC, **ATESTA A CAPACIDADE/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, para os devidos fins a quem interessar possa, que a empresa **KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.448.633/0001-55, com sede na Rua Adolfo Melo, nº 35 – Centro - Florianópolis – SC, CEP 88015-090, representada em todos os seus atos por sua Diretora, Ara. Andrea Cristine Krause, inscrita no CPF nº 864.073.419-49, que realiza desde o exercício de 2018, nos termos do Contrato nº 004/IPRESJB/2017 – Processo Licitatório nº 004/2017 – Pregão nº 003/2017, a **INSPEÇÃO QUADRIMESTRAL NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS, PARA APURAÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO IPRESJB, COM A EMISSÃO DE RELATÓRIOS QUANTITATIVOS, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA ADMINISTRADORA NOÉLI DE ALMEIDA – REGISTRO CRA/SC 30.817.**

Atesto que os trabalhos acima descritos foram e são realizados com alto grau de zelo e eficiência, nos prazos contratuais indicados.

Por ser o inteiro teor da verdade, firmo o presente.

São João Batista, 05 de novembro de 2021.

Marcelo Sartori
Diretor-Executivo do IPRESJB

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 3 de janeiro de 2022 11:12:43

Em testemunho da verdade. _____

Selo digital do Tipo: Normal GIQ86451-1C1YE
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,44 Selo: 3,11 Total = R\$ 7,55

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou falsificação.

- Yara Silvana Tamjanini - Tabelião Interina; Cristiane Reinert Klitzke - Escrivente - Substituta;
- Dione Ferrari Oliveira - Escrivente; Juliana Merten - Escrivente; Michele Patzelt Ehrat - Escrivente;
- Natália Martinielli - Escrivente; Nilcélia Aguiar Bruno - Escrivente; Priscilla Mota Fátima - Escrivente;
- Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrivente; Rosângela Moreira Serafim - Escrivente;
- Solange Kautler Froel - Escrivente; Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrivente; Vilma Neldi Gilbarot de Moura - Escrivente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

158
7

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

RICARDO LAURO DA COSTA, Prefeito de Santo Amaro da Imperatriz/SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **ATESTA A CAPACIDADE TÉCNICA**, para os devidos fins legais, que a empresa **KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03448633/0001-55, com sede em Florianópolis/SC, em conformidade com o Contrato nº 098/2021, realizou os serviços de Consultoria Técnica para a implantação do Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos do Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC, com a elaboração do projeto de lei de implantação e a supervisão e acompanhamento do processo de seleção da Entidade Fechada de Previdência Complementar, observadas as disposições da Emenda Constitucional nº 103/2019 e demais legislações federais relacionadas à matéria. **Atesto**, que os trabalhos contratados foram realizados com alto grau de eficiência e com atendimento a todos os prazos dispostos no instrumento contratual.

Por ser o inteiro teor da verdade, firmo a presente.

Santo Amaro da Imperatriz, 11 de fevereiro de 2.022.

Ricardo Lauro da Costa
Prefeito Municipal

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luis Quintela de Almeida - Tabelião
R. Tenente Silveira nº 221 - Térreo - Centro
Florianópolis - SC - CEP 85010-000
(48) 3039-1991 - catiorquinesas@gmail.com

- AUTENTICAÇÃO Nº 472191 -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 08 de março de 2022.
Em test. da verdade.



OSVALDO FORTUNA FERREIRA - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,55
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GIV60831-FQSS
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
C.G.C 82.925.652/0001 – 00
Fone/Fax (48) 3265 0195 rh@sjbatista.sc.gov.br



Atestado de Capacidade Técnica

PEDRO ALFREDO RAMOS, Prefeito de São João Batista/SC, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA A CAPACIDADE TÉCNICA**, para todos os efeitos legais, que a empresa **KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03448633/0001-55, sediada no município de Florianópolis/SC, realizou nos termos do Processo nº 84/PMSJB/2021 - Dispensa nº 07/PMSJB/2021, Contrato nº 055/PMSJB/2021, consultoria técnica para a implantação do Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos do Município de São João Batista/SC, com a elaboração do projeto de lei de implantação e a supervisão e acompanhamento do processo de seleção da Entidade Fechada de Previdência Complementar, observadas todas as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 103/2019. Atesto, que todos os trabalhos foram realizados com zelo, alto grau de eficiência e com o total atendimento de todos os prazos contratualmente fixados.

Por ser o inteiro teor da verdade, firmo a presente.

São João Batista/SC, 07 de março de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO ALFREDO RAMOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://sistemas.gov.br/assinador-digital>



PEDRO ALFREDO RAMOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS A CAPACIDADE TÉCNICA, na condição de representante legal do Município de Biguaçu, nos termos do contido na Lei Orgânica Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 82.892.308/0001-53, com sede administrativa na Praça Nereu Ramos, 90, Biguaçu - SC, para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.448.633/0001-55, com sede na Rua João Pinto, nº 30, sl. 206 – Centro – Florianópolis - SC, realizou, **por força da edição do Contrato nº 084/2001, o CALCULO ATUARIAL INICIAL QUE EMBASOU A CRIAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL**, com a execução dos seguintes trabalhos para o Município de Biguaçu: a) análise da legislação de pessoal existente e planificação da coleta de dados para realização do censo cadastral; b) depuração atuarial dos dados colhidos no censo cadastral, através da verificação individualizada de todas as informações com apontamento de dados errôneos, caso existam; c) descrição das coberturas existentes e das condições gerais de concessão dos serviços do plano previdenciário avaliado; d) estatística por sexo, idade, tempo de serviço e contribuição, remuneração de atividade e proventos de inatividade, da massa de servidores ativos e inativos e, se disponível, estatística por sexo e idade dos dependentes beneficiários com direito à pensão por morte vitalícia e temporária; e) apontamento do regime de financiamento dos diversos benefícios oferecidos; f) hipóteses atuariais e formulações básicas utilizadas, segregadas por tipo de benefício; g) descrição do valor das reservas matemáticas suficientes para garantir o pagamento dos benefícios estipulados no plano previdencial, bem como a reserva de contingência e reserva para ajustes do plano, quando houver; h) fluxo

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luis Quintela de Almeida - Tabelião
R. Tenente Silveira nº 224 - Torre - Centro
Florianópolis - SC - CEP 88010-300
(48) 3030-1991 - carborinquimetea@gmail.com

- AUTENTICAÇÃO Nº 469851 -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 20 de dezembro de 2021.
Em test. ____ da Verdade.



VALCELIR LASKOWSKI - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 - Total: R\$ 6,84
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal G1W291S4-XP6N
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU**



anual projetado de receitas e despesas do Fundo para um período de setenta e cinco anos (atendimento à Portaria MPAS nº 4.992/99 e Lei de Responsabilidade Fiscal); i) levantamento das causas do superávit/déficit técnico/atuarial; j) parecer atuarial conclusivo, devidamente assinado por profissional habilitado pelo IBA – Instituto Brasileiro de Atuaria, que foi parte integrante do projeto de lei enviado à Câmara de Vereadores; k) apresentação do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, conforme modelo especificado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), vigente à época do contrato.

Informa-se que após a realização das atividades acima descritas foi editada a Lei municipal nº 1619/2001, que autorizou a criação do Regime Próprio de Previdência Social Municipal e da autarquia previdenciária municipal que o administra, denominada PREVBIGUAÇU.

Atesto que os trabalhos acima descritos foram realizados com alto grau de zelo e eficiência, nos prazos contratualmente indicados.

Por ser o inteiro teor da verdade, firmo o presente.

Biguaçu, 09 de outubro de 2012.


Jose Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

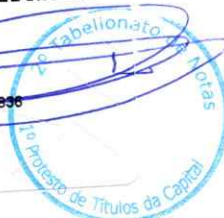
* Este Atestado de Capacidade Técnica contém duas páginas, não tem rasuras ou emendas.

2º TABELIONATO DE NOTAS E
1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Pérola Luis Quintela de Almeida - Tabelião
R. Tenente Silveira nº 223 - Térreo - Centro
Florianópolis - SC - CEP 88010-900
(48) 3038-1881 - cartoraquintela@gmail.com

- AUTENTICAÇÃO Nº 469851 -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Do que dou
fé.
Florianópolis, 20 de dezembro de 2021.
Em test. _____ da verdade.



VALCELIR LASKOWSKI - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 - Total: R\$6,84
Selo Digital de Fiscalização - Selo nº 1619-2001-195-N836
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MARLON CAMPOS, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, inscrito no CPF nº 037.598.619-70, eleito e nomeado nos termos do Decreto nº 6390/2018, para exercer o cargo de Diretor-Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santo Amaro da Imperatriz – **IPRESANTOAMARO**, Autarquia Municipal, criada nos termos da Lei Complementar nº 002/2000, com a finalidade e objetivo específico para administrar e gerir o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais efetivos e seus dependentes, inscrita no CNPJ nº 03.752.747/0001-94, com sede na Rua Frei Fidêncio Feldmann, nº 374 – Centro – Santo Amaro da Imperatriz/SC, **ATESTA**, para os devidos fins e a quem interessar possa que **ANDREA CRISTINE KRAUSE**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 864.073.419-49, consultora e advogada, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 10.325/SC, com escritório profissional na cidade de Florianópolis/SC, prestou serviços de **ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA** ao IPRESANTOAMARO, compreendendo: a representação judicial do IPRESANTOAMARO, em processos que seja Réu, Autor ou Interessado, comparecendo em audiências e tomando sua defesa com a adoção de medidas processuais necessárias; a representação do IPRESANTOAMARO perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e outros órgãos de controle externo ou unidades administrativas; a participação em sindicâncias e processos administrativos instaurados no âmbito da Autarquia; a elaboração de projetos de lei de interesse do IPRESANTOAMARO; a atuação em processos administrativos de concessão, implantação e revisão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte, bem como outros decorrentes de regulamentos administrativos; a realização de simulações de concessão de benefícios previdenciários; a realização de atendimento presencial de servidores municipais efetivos prestando esclarecimentos acerca da concessão de aposentadorias e para seus dependentes acerca da concessão de pensão por morte; a análise de projetos de lei de origem do Poder Executivo ou Legislativo,

CNPJ – 03.752.747/0001-94 - INSC. EST. ISENTO
Rua Frei Fidêncio Feldmann, 374- Sala 06 e 07 – Edifício Boing – Centro - Santo Amaro da Imperatriz/SC –
Fone : (48) 3245-1141

2º TABELIONATO DE NOTAS E
1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luis Quintela de Almeida - Tabelião
R. Tenente Silveira, nº 231 - Fátima - Centro
Florianópolis - SC - CEP 88010-300
(48) 3203-1901 - cartorioquintela@gmail.com

- AUTENTICAÇÃO Nº 472192 -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Do que dou
fé.
Florianópolis, 08 de março de 2022
Em test. da verdade.



OSVALDO FORTUNA FERREIRA - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 – Total: R\$ 7,55
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GIV60832-EKPL
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



que versem sobre matérias de interesse do IPRESANTOAMARO; o acompanhamento, análise e orientação na emissão de atos administrativos do IPRESANTOAMARO e os relacionados a edição de Regulamentos de Concessão de Benefícios; a realização da adaptação contínua da legislação previdenciária municipal às normas constitucionais; a realização de capacitações dos servidores da Autarquia, dos membros da Diretoria-Executiva e dos Conselheiros acerca das normativas de concessão de benefícios previdenciários; a participação em reuniões com os membros dos Conselhos da entidade quando convocada; a realização de defesas e análises de documentos perante o Regime Geral de Previdência Social no interesse do IPRESANTOAMARO, especialmente quanto a compensação previdenciária, nos termos do **Contrato nº 002/2009, no intervalo de 19/01/2009 a 31/12/2009, aditivado para a execução das atividades nos intervalos de 01/01/2010 a 31/12/2010 e 01/01/2011 a 31/12/2011 e nos termos do Contrato nº 001/2012, no intervalo de 06/01/2012 a 31/12/2012 aditivado para a execução das atividades no intervalo 01/01/2013 a 31/12/2013 e nos termos do Contrato nº 02/2013, no intervalo de 01/01/2014 a 31/12/2014.**

ATESTO, que os trabalhos realizados atenderam a todos os requisitos e condições contratuais, e foram desempenhados com elevado grau de especialização técnica, com eficiência e alto grau de satisfação.

Este Atestado de Capacidade Técnica não contém rasuras ou emendas, possui duas páginas e vai por mim firmado, por ser a expressão do inteiro teor da verdade.

Santo Amaro da Imperatriz, 10 de dezembro de 2021.


Marlon Campos
Diretor-Executivo do IPRESANTOAMARO

CNPJ – 03.752.747/0001-94 - INSC. EST. ISENTO
Rua Frei Fidêncio Feldmann, 374- Sala 06 e 07 – Edifício Boing – Centro - Santo Amaro da Imperatriz/SC
Fone : (48) 3245-1141

2º TABELIONATO DE NOTAS E
1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luis Quintela de Almeida - Tabelião
R. Tenente Silveira nº 221 - Térreo - Centro
Florianópolis - SC - CEP 88103-300
(48) 3038-1951 - camborquinela@gmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 472192
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 08 de março de 2022
Em test. _____ da verdade.



OSVALDO FORTUNA FERREIRA - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,55
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GIW50833-CJRG
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

